



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	16
Sec. de Estado da Administração.....	16
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	33
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	33
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	46
Institutos Municipais.....	47
Ineditoriais.....	47

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o Fundo Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Fundo Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente – FUNEDCA, nos termos
da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, Lei
Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1991, será
vinculado à Secretaria de Estado de Justiça –
SEJUS, tendo por objetivo administrar e obter
recursos financeiros destinados ao
desenvolvimento de ações de atendimento à criança
e ao adolescentes executados pelos órgãos
governamentais e não governamentais.

§ 1º. As ações de que trata o *caput* deste
artigo referem-se, prioritariamente, aos programas
de proteção especial à criança e ao adolescente
exposto a situação de risco pessoal e social, cuja
necessidade de atenção extrapolem o âmbito de
atuação das políticas básicas.

§ 2º. O planejamento de Programas, Ações
e Metas deverão ser elaborados pelas entidades
governamentais e não governamentais, através de
Plano de Aplicação em consonância com a Lei
Orçamentária Anual do Estado e o Plano Plurianual
– PPA, e os Planos de Aplicação e as prestações
de contas serão apresentados aos órgãos
fiscalizadores do Estado, conforme a origem das
dotações.

Art. 2º. O Fundo e sua presidência ficarão
subordinados operacionalmente à SEJUS, com
estrutura própria para executar e operacionalizar
os recursos orçamentários e financeiros, bem como
a execução de sua contabilidade, constituído de:

I – Presidente;

II – Contador; e

II – Equipe Técnica de 3 (três) membros.

§ 1º. A presidência que trata o *caput* deste
artigo será exercida pelo Secretário de Estado de
Justiça ou por pessoa por ele designada para esse
fim.

§ 2º. A manutenção do Fundo Estadual
deverá ser observada sob a óptica da
descentralização político-administrativa, a fim de
dar celeridade no atendimento inicial ao adolescente
que se encontre em situação de risco pessoal e
social.

Art. 3º. São receitas do Fundo:

I – dotações consignadas anualmente no
orçamento estadual, nunca inferior a 1% (um por
cento), e as verbas adicionais que a Lei estabelecer
no decurso de cada exercício.

II – doações de pessoas físicas e jurídicas,
conforme o disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069,
de 13 de julho de 1991;

III – transferências de recursos financeiros
do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do
Adolescente;

IV – doações, auxílios, contribuições,
transferências de entidades nacionais,
internacionais, governamentais e não
governamentais;

V – produto de aplicações financeiras dos
recursos disponíveis, respeitada a legislação em
vigor e da venda de materiais, publicações e
eventos;

VI – recursos advindos de convênios,
acordos e contratos, firmados entre o Estado e
Instituições privadas ou públicas, nacionais ou
internacionais, para repasse à entidade executora
de programas integrante do Plano Estadual da
Criança e Adolescente, que cumpram o disposto
no parágrafo único do artigo 91, da Lei Federal nº
8.069, de 1990; e

VII – outros recursos que porventura lhe
forem destinados.

Art. 4º. Constituem passivos do Fundo as
obrigações de qualquer natureza, que porventura
o Estado venha a assumir com o Conselho Estadual

da Criança e do Adolescente – CONEDCA, ou
qualquer outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º. O orçamento do Fundo integrará o
orçamento do Estado, em obediência ao princípio
da unidade.

Art. 6º. As receitas descritas nesta Lei
Complementar serão depositadas, obrigatoriamente,
em conta especial a ser aberta e mantida em agência
credenciada pelo Governo do Estado de Rondônia,
em nome do FUNEDCA.

Art. 7º. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Complementar
nº 114, de 30 de maio de 1994.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1987, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação
dos preços dos serviços nas agências
bancárias e similares no âmbito do Estado
de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a afiação, nas áreas
interna e externa de agências bancárias,
cooperativas de crédito, financeiras e similares
situadas no Estado, em local visível e de fácil leitura,
de tabela de preços dos serviços oferecidos.

§ 1º. A tabela a ser afixada na área externa
medirá 30cm (trinta centímetros) de largura por
40cm (quarenta centímetros) de comprimento e
conterá exclusivamente o preço dos seguintes
serviços:

I - fornecimento de extrato por terminal
eletrônico;

II - fornecimento de talonário de cheques
de vinte folhas;

III - fornecimento de extrato pelo correio;

IV - concessão de cheque especial;

V - fornecimento de cartão magnético para
débito, saque e consulta;

VI - emissão de cheque avulso;

VII - devolução de cheque por falta de fundos; e

VIII - fornecimento e anuidade de cartão múltiplo internacional.

§ 2º. A tabela a ser afixada na área interna medirá 50cm (cinquenta centímetros) de largura por 60cm (sessenta centímetros) de comprimento e conterá os preços dos serviços relacionados nos incisos do § 1º deste artigo, de forma destacada, em negrito, e os preços de serviços que as instituições financeiras queiram divulgar.

Art. 2º. A não-afixação das tabelas de que trata esta Lei implicará a aplicação das seguintes penalidades:

I - notificação para sanar a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa no valor equivalente a 200 (duzentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), na primeira autuação; e

II - multa cobrada em dobro na primeira reincidência e triplamente, na segunda.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1988, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Estado de Rondônia, da venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como de distintivos e de acessórios dos órgãos de segurança pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Estado de Rondônia, a venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como de distintivos e acessórios das polícias federal, civil, militar, agentes penitenciários e guardas municipais, em estabelecimentos comerciais ou por particulares.

§ 1º. Excetua-se a regra geral trazida no *caput* deste artigo a venda e o fornecimento de fardas, coletes e acessório extras aos agentes de segurança pública em estabelecimentos devidamente cadastrados.

§ 2º. O cadastramento referido no § 1º será efetuado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC, e exigirá do estabelecimento cadastrado a adoção de normas de segurança no ato da venda ou fornecimento.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei implicará em multa no valor correspondente a 60 (sessenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO).

Art. 3º. A SESDEC fica encarregada de fiscalizar o cumprimento desta Lei e para a aplicação da respectiva multa e fechamento do estabelecimento infrator.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino no Estado, durante o horário das aulas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1990, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CONEDCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA, órgão deliberativo normatizador e controlador da política de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, será vinculado a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. O CONEDCA é composto de 18 (dezoito) membros com os seus respectivos suplentes sendo:

I – o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II – o Secretário de Estado de Educação;

III – o Secretário de Estado da Saúde;

IV – o Secretário de Estado de Ação Social;

V – o Secretário de Estado de Segurança Defesa e Cidadania;

VI – o Secretário de Estado da Justiça;

VII – o Secretário de Estado de Finanças (conforme o artigo 6º da Resolução do CONANDA nº 105/2005, com alterações pelas Resoluções 106 e 116);

VIII – o Secretário de Estado do Esporte da Cultura e do Lazer;

IX – um representante da ALE; e

X – 9 (nove) representantes de entidades não governamentais que desenvolvam ações de defesa, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Estado.

Parágrafo único. Os Conselheiros e seus suplentes serão nomeados pelo Governador até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Lei.

Art. 3º. As organizações representativas da sociedade civil interessadas em participar do Conselho se habilitarão perante o Ministério Público comprovando documentalmente suas atividades, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.

§ 1º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 2 (dois) anos e com atuação no Estado que encaminharão as indicações ao Ministério Público.

§ 2º. A representação da sociedade civil no CONEDCA diferentemente da representação governamental, deverá submeter-se de dois em dois anos ao processo democrático de escolha.

§ 3º. O mandato no CONEDCA deverá ser definido através de eleição entre os seus membros o qual atuará como representante.

§ 4º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CONEDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum as atividades do Conselho.

§ 5º. O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil.

§ 6º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CONEDCA, conforme o artigo 8º da Resolução do CONANDA nº 105/2005, com alterações pelas Resoluções 106 e 116.

Art. 4º. Os representantes da sociedade civil junto ao CONEDCA serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, conforme o artigo 13 da Resolução do CONANDA nº 105/2005, com alterações pelas Resoluções 106 e 116.

Art. 5º. A função de membro do CONEDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Compete ao CONEDCA:

I – formular a Política Estadual dos Direitos da Criança do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução conforme planejamento realizado dos programas e ações que estarão definidos da Lei de Orçamento e Plano Plurianual PPA;

II – opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de Consórcio Intermunicipal Regionalizado de Atendimento que não tenham sido objeto de discussão e inserção das ações no Plano Plurianual do Estado e seja necessária sua execução para aquele exercício;

IV – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e término de mandato;

V – propor o reordenamento nas estruturas dos órgãos ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – opinar no momento da elaboração do Plano Plurianual – PPA sobre o orçamento estadual destinado às políticas sociais básicas, políticas de assistência social e políticas de proteção especial, indicando as modificações necessárias à consecução das políticas formuladas;

VII – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e juventude;

VIII – fixar critérios de utilização, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; e

IX – acompanhar e fiscalizar o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de Plano de Aplicação; e

X – opinar sobre a alteração ou elaboração de normas relacionadas a infância e adolescência.

Parágrafo único. Não compete ao Conselho a execução ou ordenação de recursos pertencente ao Fundo, cabendo ao órgão público ao qual o mesmo estará vinculado a ordenação e execução administrativas desses recursos, conforme Resolução 105 onde preconiza o funcionamento dos Conselhos de Direitos.

Art. 7º. O CONEDCA elaborará seu novo Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias, caso haja necessidades de alterações no mesmo, conforme Lei atual.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 355, de 27 de dezembro de 1991 e demais alterações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autoriza a viagem de **ALOÍSIO BERGAMIM**, Assessor, da Representação da Secretaria de Estado de Educação em Brasília, à cidade de Porto Velho-RO, no período de 18 a 22 de novembro de 2008, a fim de ministrar o "Curso sobre Sistema de Convênios e Legislação na Qualidade de Multiplicador".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SÔNIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO** e de **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA**, Professoras, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Goiânia-GO, no período de 23 a 27 de novembro de 2008, a fim de participarem do "Seminário Nacional de Políticas Públicas para o Ensino Médio", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Vice-Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Manaus-AM, no período de 25 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar da "XXXI Reunião Plenária Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos

Estaduais de Educação – FNCE", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUCILENE KALKI**, Executiva do Projeto de Saúde Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 27 de novembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional dos Operadores Estaduais do Sistema da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Manaus-AM, no período de 26 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar do "III Reunião Plenária Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Goiânia-GO, no período de 23 a 25 de novembro de 2008, a fim de participar

do "Seminário Nacional de Políticas Públicas para o Ensino Médio", da Reunião de Coordenadores Estaduais do Ensino Médio", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO** e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA**, Professores, da Secretária de Estado de Educação, à cidade de Aracaju-SE, no período de 14 a 18 de dezembro de 2008, a fim de participar do "Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ ALDEMIR SALDANHA**, **MARIA CARLA PAULA DA SILVA ASSIS**, Professores e de **TEREZINHA ANDRADE COSTA**, Conselheira, do Conselho Estadual de Educação, da Secretária de Estado de Educação, à cidade Brasília-DF, no período de 24 a 29 de novembro de 2008, a fim de participarem do "IV Encontro Nacional de Alimentação Escolar – Avaliação E Perspectiva - PNAE/2008", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GILZA SOUZA DA SILVA** **CLAUDINO**, **CONCEIÇÃO VAREA**

DOMINGUES de **ROSANE SALETE SASSET** e de **ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO**, Professoras, da Secretária de Estado de Educação, à cidade Brasília-DF, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, a fim de participarem da "Capacitação sobre Sistema SIP do Programa de Formação de Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autoriza a viagem de **ARILDO GAPAMÉ SURUI**, **FRANCISCO ORO WARAM XIEIN**, Executores de Educação Escolar Indigenista e de **ÉRICA DE AZEVEDO PEREIRA**, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de novembro de 2008, onde participaram do "Encontro Nacional de Pais e o Programa de Desenvolvimento da Educação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA APARECIDA DE PAULA FARIA FAVARO**, Executora de Projeto, da Secretária de Estado de Educação, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 23 de novembro de 2008, a fim de participar de Reunião Técnica com os Coordenadores Estaduais de Avaliação da Educação Básica", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 8 a 10 de dezembro de 2008, a fim de participar da Reunião de Discussão da Rede Nacional de Laboratórios de Carga Viral e Genotipagem do HIV, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores, abaixo relacionados lotados na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 22 a 27 de novembro de 2008, a fim de participar do "I Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária – SIMBRAVISA sobre o tema: Vigilância Sanitária e os 20 anos da Constituição Cidadã":

GILBERTO MIOTTO, Diretor Geral
MIRLENE MORAES DE SOUZA, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
LOURIVAL CAMPELO SILVA FILHO, Farmacêutico Bioquímico
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES, Engenheira Química
ÚRSULA MARIA DE MESQUITA LIMA, Farmacêutico Bioquímico
MARIA JÚLIA ÁLVARES BRAGANÇA, Médica Veterinária
FRANCISCO MORAIS DE SOUZA, Auxiliar Administrativo

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CLOSS**, Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador e de **JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES**, Agente em Serviços de Saúde, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de novembro de 2008, a fim de participarem da "Capacitação das

Vigilâncias Sanitária na Aplicação de Instrumento de Avaliação dos Serviços de Radioterapia", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IVONE FERREIRA DA COSTA**, Enfermeira da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Vigilância Epidemiológica e Assistência de Beribéri", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, Médico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 4 de dezembro de 2008, a fim de participar de Reunião sobre Ações de Vigilância Sanitária em Serviços de Diálises no Brasil", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA MARIA PONTES CALDAS**, Farmacêutica Bioquímica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de novembro

de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional de Educação Farmacêutica", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS**, Médico Veterinário, **DENISE DE OLIVEIRA**, Nutricionista e de **JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES**, Agente em Serviços de Saúde, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Recife-PE, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2008, a fim de participarem da Reunião Geral do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, bem como do "III Simpósio Brasileiro de Resíduos de Agrotóxicos de Alimentos", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS**, Médico Veterinário, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Recife-PE, no período de 7 a 13 de dezembro de 2008, a fim de participar do "Curso sobre Análises de Risco", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, Médico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado

da Saúde, à cidade de Campinas-SP, no período de 18 a 26 de novembro de 2008, onde participou do "XXI Congresso Panamericano de Trauma", bem como do "VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GISELE APARECIDA PINI**, Fisioterapeuta, do Hospital Infantil "São Cosme e Damião", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 13 a 15 de novembro de 2008, a fim de participar do "40º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Farmacêutico Bioquímico e de **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico Hematologista, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 25 a 28 de novembro de 2008, a fim de participar de treinamento do Sistema HEMOVIDA e Controle BONAME, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, Bióloga, do Laboratório Central

de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, a fim de participar da Reunião para Avaliação das Ações de Controle da Tuberculose Desenvolvidas nas Áreas Indígenas, correndo as despesas por conta do Departamento de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Recife-PE, no período de 17 a 20 de novembro de 2008, a fim de participar do "1º Curso de Gestão de Equipamentos para Hemorrede Pública", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário e de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2008, a fim de participarem da "Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS", bem como da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite - CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 23 de outubro de 2008, que autorizou a viagem de

WANESSA CARVALHO PRADO, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de novembro de 2008, onde participaria das discussões para implantação da Rede Amamenta Brasil, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLAUDETE MARTINS DE LIMA**, Gerente de Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de novembro de 2008, a fim de participar da "5ª Reunião da Comissão Nacional de Residência Médica", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDUARDO MARQUES RAMOS**, Técnico em Informática, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 3 a 5 de dezembro de 2008, a fim de "Participar da Avaliação do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, Médico Veterinário, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF,

no período de 2 a 4 de dezembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Planejamento e Avaliação em Qualidade e Biossegurança para profissionais de Laboratórios de Saúde Pública", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MANOEL VIEIRA DE SOUZA**, Farmacêutico Bioquímico, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2008, a fim de participar de Reunião para discussão do "Projeto Sentinela de Dengue", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANGELINA FERNANDES DE SOUZA**, Chefe de Núcleo de Economia da Saúde, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Salvador-BA, no período de 26 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar do "1º Fórum Norte Nordeste de Coordenadores do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOSP", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO**, Farmacêutica Bioquímica, do Laboratório Central de Saúde Pública, da

Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 de novembro a 24 de novembro de 2008, a fim de participar do "XI Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar", bem como do "II Simpósio Nacional do Projeto RiscoBiológico.Org", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO CARMO BEZERRA MENDONÇA BARROS**, Farmacêutica Bioquímica, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 5 de dezembro de 2008, a fim de participar do "Curso sobre Análise de Risco", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, Bióloga, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, a fim de participar da Reunião para Avaliação das Ações de Controle da Tuberculose Desenvolvidas nas Áreas Indígenas, correndo as despesas por conta do Departamento de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANNYCE SOUTO SARAIVA VACARO**, Diretora-Geral e de **MARIA**

GORETTI BESERRA DE BRITO, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Central de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 21 a 24 de novembro de 2008, a fim de participarem da "4ª Reunião da Vigilância Sanitária de Alimentos", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ÉRICA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE**, Coordenadora-Geral do PNAGE, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 23 a 27 de novembro de 2008, a fim de participar da Reunião do Comitê Técnico Consultivo de Coordenadores do PNAGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 20 e 21 de novembro de 2008, a fim de participar de Reunião na Empresa HAGAPLAN, acerca do Projeto da Hidrelétrica de Santo Antônio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES**, Gerente de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Estado do

Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 26 de novembro de 2008, onde participou de Reunião com o Coordenador de Comércio Exterior da SEAP, de Reunião da PAEX Brasil, bem como de entrevista no Consulado Norte-Americano para renovação do visto B1/B2, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 21 de novembro de 2008, a fim de representar o titular da pasta na "Conferência Científica Internacional – Amazônia em Perspectivas – Ciência Integrada para o Futuro Sustentável".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOAQUIM DE SOUSA**, Coordenador de Obras Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de junho de 2008, a fim de participar da "IX Reunião do Grupo Fontes de Receitas".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO MARCELO COSTA DE OLIVEIRA**, Assessor, do Departamento

de Comunicação, da Casa Civil, à cidade de Manaus-AM, no período de 12 a 14 de novembro de 2008, onde participou do "14º Seminário de Jornalismo da Amazônia", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem da **CB PM RE 04355-7 ILSA TAVARES DA SILVA**, do Gabinete Militar, da Coodenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 30 de novembro de 2008, a fim de exercer a segurança da esposa do Senhor Vice-Governador e Secretária de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 1 (um) dia, o período da viagem da **PM RE 6257-7 CAMILA KELEN JULIANA FERRERA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coodenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, autorizada pelo Decreto de 29 de outubro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA** e do **SGT PM RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**, do Gabinete Militar, da

Coordenadoria-

Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Itaituba-PA e Belém-PA, nos dias 9 e 10 de novembro de 2008, onde exerceram a segurança do Senhor Governador, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA** e do **CB PM RE 06349-2 GILDEVAN DIAS NÓBREGA**, do Gabinete Militar, da Coodenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de novembro de 2008, onde exerceram a segurança do Senhor Governador do Estado, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CLÁUDIO HENRIQUE CORREA**, Assessor, da Superintendência de Representação em Brasília, à cidade de Porto Velho-RO, no período de 18 a 22 de novembro de 2008, onde proferiu o "Curso sobre Sistema de Convênios e Legislação na Qualidade de Multiplicador".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, à cidade de Porto Velho-RO, no período de 18 a 21 de novembro de 2008, onde coordenou

o "Curso sobre Sistema de Convênios e Legislação na Qualidade de Multiplicador".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 27 de outubro de 2008, onde representou o Senhor Governador na instalação do Comitê Orientador do Fundo Amazônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, Procuradora-Regional, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 21 de novembro de 2008, a fim de participar do "Seminário de Direito Digital da Informação e Gestão de Risco Eletrônico", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONALDO JEFERSON LESSA**, Gerente Técnico Operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 24 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar de

treinamento de Extintores de Incêndio, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA LAURIMAR DE MATOS LIMA**, Diretora Administrativa, Financeira e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Bonito-MS, no período de 25 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar da Reunião Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO**, Metrologista, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 24 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar de treinamento de Extintores de Incêndio, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTENOR KLOCH**, Presidente e de **RONALDO JEFFERSON LESSA**, Gerente Técnico, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 17 a 22 de novembro de 2008, a fim de participarem do "Encontro sobre Regulamento Técnico Metrológico de Peso", correndo as

despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTENOR KLOCH**, Presidente e de **SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA**, Vice-Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Bonito-MS, no período de 25 a 29 de novembro de 2008, a fim de participarem da Reunião Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, Gerente Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de novembro de 2008, onde representou o titular da pasta na "2º Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do servidor **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 a 25 de outubro de 2008, onde participou da Reunião de instalação do Comitê Orientador do Fundo Amazônia".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, às cidades de Brasília-DF e Cuiabá-MT, no período de 25 a 28 de novembro de 2008, a fim de representar o titular da pasta na "92ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, bem como realizar visita técnica na Secretaria do Meio do Mato Grosso, visando conhecer o Sistema de Recursos Hídricos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCUS EUGÊNIO LEMGRUBER PORTO**, Engenheiro Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de São Luiz-MA, no período de 25 a 29 de novembro de 2008, a fim de participar do "AMAZONTECH", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **KÁTIA REGINA CASULA**, Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Curitiba-PR, no período de 16 a 23 de novembro de 2008, a fim de participar do "Simpósio Brasileiro sobre Sementes e Mudanças Florestais", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, Assessora, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Manaus-AM, no período de 20 a 24 de novembro de 2008, a fim de participar de Reunião no Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores, acerca das demandas futuras de comércio a serem estabelecidas com Países Andinos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 25 de novembro de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Representação do Governo do Estado, com ônus de 5 (cinco) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JUCELIS FREITAS DE SOUZA**, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16 de novembro de 2008, a fim de participar do "Encontro sobre a Diversidade Cultural".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Coordenadora de Habilitação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 1º a 4 de dezembro de 2008, a fim de participar da "4ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENACH", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da **BM RE 0218-7 ANA CARLA MAURICIO**, do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 de novembro de 2008 a 15 de fevereiro de 2009, a fim de integrar a Força Nacional de Segurança Pública, correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de novembro de 2008, a fim de promover a defesa do Estado nos autos da Intervenção Federal nº 5129/STF, bem como participar de Reunião com Técnicos da Perícia Judicial, referente a Carta de Ordem nº 2008.34.00.033261-0, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NILTON BALBINO**, Secretário Sub-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2008, a fim de participar de Reunião no Ministério do Meio Ambiente e no Ministério da Saúde, acerca da construção do Hospital Regional de Cacoal, com ônus de 1,5 (uma e meia) diárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANTÔNIO ALVES MADRUGA**, Médico Legista, da Polícia Civil, à cidade de Palmas-TO, no período de 13 a 18 de outubro de 2008, onde participou do "Curso Brasil Forense 2008", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**, Médico Legista, da Polícia Civil, à cidade de Maceió-AL, no período de 10 a 12 de dezembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional de Laboratórios Forenses", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Peritos Criminais, da Polícia Civil, à cidade de Maceió-AL, no período

de 10 a 12 de dezembro de 2008, a fim de participarem do "Seminário Nacional de Laboratório Forense", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça:

**ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR
GIRLEI VELOSO MARINHO
JOSÉ BARBOSA DA SILVA
RIVADÁVIA MARCELINO DA SILVA FILHO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUCIANO DOS SANTOS**, Assessor, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de novembro de 2008, a fim de participar do "I Encontro Nacional de Conselho de Juventude", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional da Juventude.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 12190, de 19 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 509, de 9 de maio de 2006, que "Autoriza a viagem de Bombeiro e Policial Militar para freqüentarem Curso de Formação de Oficial Bombeiros Militar"

ONDE SE LÊ:

... no período de 1º de maio de 2006 a **20 de abril de 2009**, ...

LEIA-SE:

... no período de 1º de maio de 2006 a **28 de novembro de 2008**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 12158, de 9 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 509,

de 9 de maio de 2006, que "Autoriza a viagem de Bombeiro e Policial Militar para freqüentarem Curso de Formação de Oficial Bombeiros Militar"

ONDE SE LÊ:

... CB BM RE 0332-5 TADEU SANCHES PINHEIRO e da **PM RE 06970-7 LIZ CRISTINA PINTO DUARTE** ...

no período de 17 de abril de 2006 a **20 de abril de 2009**, ...

LEIA-SE:

... CB BM RE 0332-5 TADEU SANCHES PINHEIRO ...

no período de 17 de abril de 2006 a **28 de novembro de 2008**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ RICARDO CORCINO PINTO**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Boa Vista-RR, no período de 24 a 28 de novembro de 2008, a fim de participar do "I Fórum de Criminalística", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANDRÉ FAGUNDES MENDES**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil e do **TEN CEL PM RE 3621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 3 de dezembro de 2008, a fim de participarem do "Curso para Chefes de Inteligência", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ RICARDO CORCINO PINTO**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Boa Vista-RR, no período de 24 a 28 de novembro de 2008, a fim de participar do "I Fórum de Criminalística", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANGELINA MARIA DA MAIA JURACY**, Perita Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, a fim de participar do "Encontro Nacional de Toxicologia Forense", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA DE FÁTIMA GOMES E SOUZA SOARES**, Secretária de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária, à cidade de Limoeiro do Norte-CE, no período de 24 a 28 de novembro de 2008, a fim de participar da atualização sobre APL de Apicultura de Vilhena, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Campinas-SP, nos dias 16 e 17 de outubro de 2008, onde realizou visita técnica a Secretaria de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, bem como na Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **2º SGT PM RE 02100-4 LEONEL DA SILVA PINTO** e da **PM RE 06257-7 CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de novembro de 2008, onde exerceram a segurança da Senhora 1ª Dama.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **ESTELA DALVA BEZERRA**, Coordenadora de RENAVAL, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de São Paulo-SP, no período de 5 a 7 de novembro de 2008, a fim de participar da "4ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENAVAL", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE**, Secretário de Estado Adjunto de Justiça, à cidade de Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de novembro de 2008, onde participou de Reunião com o Presidente do Tribunal Federal, acerca da Intervenção Federal no Estado de Rondônia, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, Secretária e de **IRANY FREIRE BENTO**, Coordenadora Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação, às cidades de Brasília-DF e do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 29 de novembro de 2008, a fim de participarem de Reunião no Ministério da Educação, bem como participar da "IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **ELENILTON ELER**, Diretor Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 2 a 6 de dezembro de 2008, a fim de participar do "XXIII Encontro Nacional de DETRAN's", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Policiais Civis, abaixo relacionados, à cidade de Manicoré-AM, no período de 23 a 25 de outubro de 2008, onde realizaram investigações, acerca do desaparecimento de Adolescente, sem ônus para o Governo do Estado.

CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA, Agente de Polícia;

JÚLIO CEZAR JOAQUIM DA SILVA, Agente de Polícia;

ANTÔNIO REMÍGIO PEREZ, Agente de Polícia;

FLÁVIO RODRIGUES LIMA, Agente de Polícia;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, médico, matrícula nº 300057752, lotado na secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista, referido servidor ter infringido o art. 170, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2008/2ª CSPAD-SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2008, 120º da República.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/16819/07.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de Junho de 2008, publicado no DOE/RO nº 1026 de 30 de Junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **PAULO ANTONIO ARAUJO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, referência "13", com 40 horas semanais, matrícula nº 300003865**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40,

incisos III, alínea "a" da Carta Magna.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, referência "13"**.

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "13"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/2201/14468/07.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de Abril de 2008, publicado no DOE/RO nº 1043 de 23 de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **NATALINA BAIOTO**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, referência "10", com 40 horas semanais, matrícula nº 300005226**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "a" da Carta Magna.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, referência "10"**.

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "10"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/14166/2007.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 31 de Março de 2008, publicado no DOE/RO nº 976 de 14 de Abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar as funcionárias **MARIA FRANCISCA MORAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços Gerais, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300004300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços Gerais, Referência "13"**.

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "13"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/11589/2007.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de Junho de 2008, publicado no DOE/RO nº 1043 de 23 de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MARIA DE NAZARÉ SOARES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "06"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300022200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 43, da LC nº 228/00.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "06"**.

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "06"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/03680/2007.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de Abril de 2008, publicado no DOE/RO nº 1043 de 23 de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ANITA SANTIAGO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Contador, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300007045**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, inciso III, da letra "a", da Carta Magna.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Contador, Referência "10"**.

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N3, referência "10"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/01236/2008.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de Junho de 2008, publicado no DOE/RO nº 1031 de 07 de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **HELIO LUIZ BALDISSERA**, ocupante do cargo de **Motorista, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300010713**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso "I", da Constituição Federal, c/c o artigo 43 da LC nº 228/00.

Onde –se lê: ocupante do cargo de **Motorista, Referência "09"**,

Leia-se: ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "09"**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/00727/2007.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 31 de Março de 2008, publicado no DOE/RO nº 976 de 14 de Abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **GERALDA MOREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300015722**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde –se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10".

Leia-se: Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "10".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/15227/2007.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 31 de Março de 2008, publicado no DOE/RO nº 976 de 14 de Abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **LINDIOMAR AVELINO DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300010132**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Onde –se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09".

Leia-se: Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "09".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/16819/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "13"**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300003895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos II, da CF/88.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 009.2001.000234-9, e Determinação Judicial da 2ª Vara Civil da Comarca de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

CASSAR a aposentar o funcionário **Aluísio Neves**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "VIII", Referência "E"**, com 40 horas semanais, cadastro nº **0.690.902-1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, incisos "III", letra "C", da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, inciso "III", letra "C", da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 4332 de 17.09.1999.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 17 de Novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo: 01.1601.04032-00/2008/SEDUC/RO
Pregão Eletrônico nº. 113/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, que o Edital e seus anexos, sofreram as seguintes alterações:

- Nos avisos de esclarecimento;
- Nos Adendos modificadores I, II e III;

ONDE SE LÊ:

... Processo : 01.1501.04032-00/2008.

LEIA-SE:

... 01.1601.04032-00/2008.

Os demais dizeres permanecem inalterados, neste ato ratificado.

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008/CPL/SEDUC/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 01.1601.04814-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC/RO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação – CPL/SEDUC/RO, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, e em especial às empresas licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto Prestação de serviços técnicos de implantação e locação de software de gestão escolar de forma integrada para atendimento a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, foi **ANULADO**, com embasamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, configurada a existência de vícios insanáveis no Edital e Projeto Básico, principalmente, em não haver mais tempo hábil para elaboração de razões de justificativa capazes de elidir as irregularidades e recomendações apontadas pelo Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas, sem comprometimento do calendário de eventos para fechamento das contas Públicas Estaduais, do exercício de 2008. A anulação se deu a pedido do órgão interessado (SEDUC/RO), por meio do Ofício nº 4607-GAB/SEDUC. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Dê ciência aos licitantes. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional. Porto Velho-RO, 26 de Novembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat.300073686

ERRATA DA ATA

O Pregoeiro Sr. Emerson Santos Cioffi, e Membros: Eryka Soares Gonçalves, Ana Leticia Alves de Oliveira, Amanda Camêlo Corrêa, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.883, de 28 de Outubro de 2008, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2008/CPLMS/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00819-00/2008/DER/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para veículos das marcas Agrale, Chevrolet, Scania e Iveco, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER**, Desta forma, modifica-se a ATA DE ABERTURA DO PREGÃO 232/2008, com data de abertura prevista para o dia 05 de Dezembro de 2008, e segue as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

No preâmbulo do Edital 232/2008/SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.777 de 18 de Agosto de 2008, bem como Extrato do Edital de Publicação, Fonte de Recursos 100 – Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes/DER- RO.

LEIA-SE:

No Preâmbulo do Edital 232/2008/SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas No Decreto Estadual nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, bem como Extrato do Edital de Publicação, Fonte de Recurso 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente Os demais dizeres da ata em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 26 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300070479

ERRATA DA ATA

O Pregoeiro Sr. Emerson Santos Cioffi, e
Membros: Eryka Soares Gonçalves, Ana Letícia
Alves de Oliveira, Amanda Camêlo Corrêa,
designada por força das disposições contidas no
Decreto Estadual nº 13.883, de 28 de Outubro de
2008, torna público aos interessados referente ao
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2008/CPLMS/
SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00849-00/2008/
DER/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de Agregados
(Areia lavada e peneirada e pó de Brita
Grosso, para execução de Lama Asfáltica, nas
Rodovias, RO-135, RO-010, E RO-140), para
atender as necessidades das Residências
Regionais do DER, a pedido do DER**, Desta
forma, modifica-se a ATA DE ABERTURA DO
PREGÃO 230/2008, com data de abertura prevista
para o dia 08 de Dezembro de 2008, e segue as
seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

No preâmbulo do Edital 230/2008/SUPEL/RO,
através de seu Pregoeiro... no item 09 bem como
Extrato do Edital de Publicação, Fonte de Recursos
100 – Departamento de Estradas e Rodagens e
Transportes/DER- RO.

LEIA-SE:

No preâmbulo do Edital 230/2008/SUPEL/RO,
através de seu Pregoeiro... no item 09 do Edital de
Publicação, Fonte de Recursos 100 –Recurso do
Tesouro – Exercício Corrente.

Os demais dizeres da ata em destaque permanecem
inalterados.

Porto Velho – RO, 26 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300070479

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2008/
SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de
Compras e Licitações - SUPEL**, através de seu
Pregoeiro, designado por força das disposições
contidas no **Decreto Estadual Nº 13.883 de 28
de Outubro de 2008**, torna público que se encontra
autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**,
na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **149/2008/SUPEL/
RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução
indireta sob, regime de empreitada por preço
Global, conforme descrito neste edital e seus anexos,
em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho
de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de
02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas
alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e
demais exigências deste Edital, tendo como
interessada a **Secretaria de Estado da
Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão
Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico,
na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **12 de Dezembro de 2008**
HORÁRIO: **10:00 horas(horario de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-
e.com.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1501.00243-00/2008/SESDEC/RO**

**OBJETO: Contratação de empresa para
ministrar Curso Integrado de Mergulho
Autônomo para formação de instrutor, com
expedição de certificado de instrutor, padrão
internacional CMAS, de acordo com as
quantidades e especificações técnicas constantes
no Termo de Referência – ANEXO I.**

**FONTES DE RECURSOS: 3212 – Convênios e
outras transferências federais**
PROJETO/ATIVIDADE: 1276
FONTES DE DESPESA: 33.90.39

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio
do endereço eletrônico acima mencionado, através
do Pregoeiro e equipe de apoio.

**HORÁRIO: Os horários mencionados neste
Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao
horário oficial de Brasília – DF.**

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300070479

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 229/2008/
SUPEL/SRP/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro,
designada por força das disposições contidas no
Decreto Estadual nº **13.883 de 28 de Outubro de
2008**, torna público que encontra-se autorizada, a
realização de licitação na modalidade de **Pregão**,
**sob o nº 229/2008/SUPEL/SRP/RO, do tipo Menor
Preço (maior oferta de desconto), na forma de
execução Indireta, sob o regime de empreitada
por desconto por LOTE**, conforme descrito neste
edital e seus anexos, em conformidade com a Lei
10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/
06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº
8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00020-
00/2008**

**OBJETO: Registro de Preços de Passagens
aéreas nacional**, visando eventuais futuras
aquisição para atender aos deslocamentos
servidores, pacientes em tratamento fora do
domicílio, atletas ou outro cidadão que
justificadamente comprove ser o Estado a arcar
com essa despesa, decorrente de atividades,
projetos e programas desenvolvidos por todos os
órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive
Autarquias e Fundações do Governo do Estado de
Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual
de Compras e Licitações – SUPEL.

PROJETO DE ATIVIDADE:

·SESAU: 10.122.1015.2811; 10.302.1093.2772;
10.122.1093.2927; 10.301.1246.2882;
10.122.1093.2925,
·AGEVISA: 10.122.1015.2944, 10.305.1247.2947,
10.304.1244.2761, 10.304.1272;
·FHEMERON: 10.303.1086.5754,
·CGAG: 04.122.1015.2319,
·DEOSP: 04.122.1253.1390,
·SEDUC: 12.122.1015.2382,
·DETRAN: 1015.2619,
·JUCER: 19.001.9220.4122.1015.2254,
·IDARON: 04.122.1218.2261; 04.128.1218.2588
·SEPLAN: 122.1015.2244

·SEAS: 04.122.1015.2294
·SEDES: 20.3341.1101.2217, 20.601.1237.2871,
23.691.1236.1234
·SECEL: 04.123.1015.2390, 13.392.1215.1197,
27.811.1216.1108

DATA DE ABERTURA: **12 de Dezembro de 2008**
HORÁRIO: **08:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio
da Superintendência Estadual de Compras e
Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada
das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP
76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx)
69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os
elementos integrantes encontram-se disponíveis
para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada
poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira,
das 07:30 às 13:30 horas mediante requerimento à
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL
MAT.: 300070479

PORTARIA Nº 015/08/GAB/SPEL
Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008

A Superintendente da Superintendência
Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no uso
de suas atribuições legais, que lhe confere o
Decreto nº de 02 de Abril de 2008,

Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do
Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo
relacionados para comporem o comitê Gestor do
Plano Plurianual – PPA 2008-2011.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOÃO FERNANDO ERPEN	Coordenador	300045387
ANA PEREIRA DA SILVA	Membro	300062056
HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS	Membro	300076901

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

PORTARIA Nº 016/08/GAB/SPEL
Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008

A Superintendente da Superintendência
Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no uso
de suas atribuições legais, que lhe confere o
Decreto nº de 02 de Abril de 2008,

Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do
Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **ANA PEREIRA DA**

SILVA, matrícula nº. 300062056, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa de Apoio Administrativo CÓDIGO, constante da unidade orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

E do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

PORTARIA Nº 017/08/GAB/SEPL
Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de Abril de 2008,

Considerando o disposto no § 1º, art. 3º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS**, matrícula nº. 300076901, para exercer a função, não remunerada, de Gerente do Programa de Execução de Processos Licitatórios CÓDIGO, constante da unidade orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL e do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00449-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de passagens, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, em favor da Empresa: **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA** no valor de **R\$ 7.099,00 (Sete Mil e Noventa e Nove Reais)** conforme Parecer nº **064/GAB/SEPLAN/2008**, acostado as Fls. 10/ 11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 07 de Novembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 9731 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4613/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 IVONILDE LEAL	300016755	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9732 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4613/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NIRTO ZANLORENZI	300016952	24
2 JOAO BATISTA DE ANDRADE	300008804	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9733 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4564/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIEL STEELE DIAS	300076263	40
2 JEFERSON DALLAS M. ROCHA	300073978	44
3 MILTON CESAR A. DOS SANTOS	300073545	34
4 Mª DAS GRAÇAS JUAREZ PEREZ	300064235	44
5 JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR	300078201	44
6 OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	44
7 EDEN LOPES BULLA	300078211	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9734 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 4564/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SILAS RODRIGUES MIRANDA	300060610	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9735 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4608/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE AUGUSTO DA SILVA	300070967	20

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº 9330/SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4241/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2390/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABISAGUE PEREIRA HASSAN RAMOS	300056027	42
2 ADALTO FERREIRA BONFIM	300056004	24
3 ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	36
4 ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	36
5 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
6 ADRIANALARISSADA SILVA MENDES NASCIMENTO	300068935	12
7 AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	300045114	36
8 AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	36
9 AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	300062906	36
10 ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	300043981	36
11 ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	42
12 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
13 ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
14 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	36
15 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
16 ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	24
17 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
18 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300053450	36
19 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
20 ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724	36
21 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	36
22 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
23 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	36
24 ANA CELIA DA SILVA	300054033	36
25 ANA MARIA DA CONCEICAO	300002017	24
26 ANA NERY RAMOS DE SOUZA	300053721	36
27 ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	36
28 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	36
29 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	36
30 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	36
31 ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	36
32 ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	36
33 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805	42
34 ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	300056880	42
35 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	24
36 AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300053354	12
37 CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	300068923	42
38 CAROLINE SILVA COELHO	300053374	36
39 CELIA MARIA DE OLIVEIRA	300022444	24
40 CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849	24
41 CINTIA DOS SANTOS REIS	300046420	36
42 CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	24
43 CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36
44 CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	300073956	36
45 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	36
46 CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	300063760	24
47 CLERIMAR ALVES PEREIRA		36
48 CONSUELIA CARNEIRO DE MELO FREITAS	300028235	12
49 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	36
50 CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	36
51 CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	36
52 DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	36
53 DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	300053235	36
54 DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	36
55 DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	36
56 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
57 DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	36
58 DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36
59 DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	24
60 DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	24
61 EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	300073248	36

62 EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	300062806	36
63 EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA	300068942	36
64 EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	36
65 EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	36
66 EDU VALE DE MORAIS	300043645	24
67 EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36
68 ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36
69 ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	36
70 ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36
71 ELIEUZA DA SILVA VLAXIO	300001484	36
72 EUSANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	42
73 ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	24
74 ELIZETH GOMES PINTO	300062427	36
75 ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	36
76 ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	24
77 ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	36
78 ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	300043625	36
79 ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	300073957	36
80 ESMERALDA ALENCAR	300001518	36
81 ESTELITA CAPELLARO	300046410	36
82 ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	36
83 EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36
84 EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36
85 EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	36
86 EUNICE MOREIRA DA SILVA	300022483	36
87 EVANDRO COLARES	300022449	36
88 EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA	300003098	36
89 EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	42
90 EVANI AREDES MOREIRA	300042206	36
91 EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930	36
92 FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	36
93 FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	300062958	24
94 FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	42
95 FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	30
96 FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36
97 FRANCISCA ROCHA NETA	300001245	36
98 FRANCISCO CARDOSO	300019179	36
99 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	300040980	36
100 GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	42
101 GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36
102 GINALVA CARLA DO AMARAL	300053367	36
103 GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	300054174	36
104 HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	42
105 HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36
106 HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36
107 HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	36
108 HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36
109 IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	36
110 ILIONE RIGON PEREIRA	300053492	36
111 ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	36
112 IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	36
113 IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	24
114 ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36
115 IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	36
116 IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	24
117 IVONE BARROS FACA	300028633	24
118 IZAAC RODRIGUES MENDES	300055968	36
119 IZABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36
120 IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36
121 IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	36
122 JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	36
123 JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36
124 JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE	300034762	36
125 JANETE LUZIA DE SOUZA	300017313	24
126 JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	300053694	36
127 JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	300038891	36
128 JENILCE SALES MITOUSO	300001754	42
129 JERCINO DOS SANTOS MARINHO	300035428	24
130 JEVANITA ALVES DE FRANCA	300034954	36
131 JOAO DE LIMA	300062957	36
132 JOIMA CARLA XIMENES ALVES	300055792	36
133 JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	36
134 JOSE CARLOS DE SOUZA ARAUJO	300012753	24
135 JOSE FELIX	300038971	36
136 JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	42
137 JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	300062810	36
138 JOSE NIN PEREIRA DA SILVA	300022502	24
139 JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36
140 JUCELIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	300040946	36
141 JUSSARA DOS SANTOS SANTI	300053379	30
142 KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733	36
143 KATIA DOS SANTOS FUCHS	300028396	24
144 KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	36

145 KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300053288	24
146 LAERTE ALVES SIQUEIRA	300002073	36
147 LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	42
148 LAURICENA ROSA SODRE	300041562	36
149 LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36
150 LEA CARVALHO DOS SANTOS PONTES	300073204	24
151 LEILA CRISTINA ALVES DE AS	300055989	36
152 LEONI PEREIRA GOMES	300073960	36
153 LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36
154 LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	300052760	24
155 LILIAN DOS SANTOS SOUZA	300022391	42
156 LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	12
157 LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36
158 LISETTE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	36
159 LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	42
160 LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	300053572	36
161 LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36
162 LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	300053302	36
163 LUCIANO DOS SANTOS	300068895	36
164 LUCILEN DIAS MOREIRA	300041545	36
165 LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	36
166 LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	36
167 LUCINERES BRAZ	300001983	36
168 LUIZ DE SOUSA E SILVA	300073510	36
169 LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36
170 LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36
171 LUZENIR MARIA DE SOUZA	300038970	36
172 LUZIA GONCALVES	300022772	36
173 LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	36
174 MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36
175 MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36
176 MAISA COELHO DE LIMA	300057494	36
177 MANOEL DO ESPIRITO SANTO PEREIRA RAMOS	300022581	36
178 MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	36
179 MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	300042610	42
180 MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	300062840	36
181 MARCIA INEZ DE ALMEIDA	300062661	36
182 MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300028485	36
183 MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36
184 MARGARIDA AUERLIA DA SILVA	300044604	36
185 MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	36
186 MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
187 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	30
188 MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36
189 MARIA ANTONIA LEIS	300022952	42
190 MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	36
191 MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36
192 MARIA AUGUSTA DE MOURA BATISTA	300028401	36
193 MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	36
194 MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
195 MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36
196 MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	36
197 MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	300022753	36
198 MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36
199 MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36
200 MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	300044200	36
201 MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	36
202 MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	12
203 MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	300068950	24
204 MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36
205 MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36
206 MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
207 MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	300001446	36
208 MARIA DE JESUS MARTINS ALVES	300022575	36
209 MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA	300001470	36
210 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	42
211 MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	300001702	36
212 MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36
213 MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36
214 MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	24
215 MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36
216 MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	24
217 MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	300044534	36
218 MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36
219 MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	36
220 MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234	36
221 MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	36
222 MARIA IRENE MIRANDA DE ARAUJO	300001465	36
223 MARIA ISABEL LOPES	300001150	42
224 MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	36
225 MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	36
226 MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	24
227 MARIA JOSE DUARTE RODRIGUES	300001131	24

228 MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA 300008644 36
 229 MARIA LIDUINA MORAIS DA SILVA 300001269 36
 230 MARIA LOURDES DE CARVALHO 300043994 24
 231 MARIA LUCIA ROCHA BARBA 300022963 36
 232 MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS 300028408 36
 233 MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA 300016868 36
 234 MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA 300069575 36
 235 MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA 300043549 36
 236 MARIA MARQUES AGUILHEIRA 300022457 36
 237 MARIA MARTA COELHO DE LIMA 300001493 24
 238 MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO 300067155 36
 239 MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA 300001271 24
 240 MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS 300022506 36
 241 MARIA RAIMUNDA DA SILVA 300039717 36
 242 MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA 300001693 36
 243 MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO 300022458 36
 244 MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA 300001142 42
 245 MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA 300002054 36
 246 MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA 300044621 24
 247 MARIA SOCORRO DA SILVA MACHADO 300002049 12
 248 MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA 300022366 36
 249 MARIA SORAYA VIANA DA SILVA 300022523 36
 250 MARIA SOUZA MAIA 300044195 36
 251 MARILENE PASSOS CRUZ 300002105 30
 252 MARILENE PRUDÊNCIO OLIVEIRA 300015241 24
 253 MARINA PEREIRA DA ROCHA 300002055 36
 254 MARINALDA APARECIDA BATISTA 300022507 30
 255 MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA 300062802 36
 256 MARINETE DA SILVA OLIVEIRA 300044633 30
 257 MARINEZ BERNARDINI SZARY 300062803 36
 258 MARLENE RAMOS SILVA MACHADO 300044158 30
 259 MARLI DARLENE DE FARIAS RESENDE SIMOKA 300022355 36
 260 MARTA DA SILVA DE SOUZA 300053402 42
 261 MARTHA EUGENIA GUIMARAES 300022524 36
 262 MARTISALEM VALIM ALVES 300018196 36
 263 MODESTO ASSIS NUNES 300001471 24
 264 NAFRIA CHIANCA DA SILVA 300038933 36
 265 NEIDE PEREIRA 300008931 36
 266 NELSON LUIZ DA SILVA 300054210 36
 267 NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA 300053414 36
 268 NILCE LIMA DE MATOS 300001181 36
 269 NILZA AMORIM DA SILVA 300002066 24
 270 NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES 300022525 24
 271 NOEMIA FERREIRA DA SILVA 300002056 36
 272 ONEIDE RIBEIRO MIRANDA 300053432 36
 273 PATRICIA APARECIDA MAGESKI 300069358 36
 274 PATRICIA PAULA LOPES SALKYS 300062651 36
 275 PEREGRINAGOMES DO NASCIMENTO PESTANA 300001479 36
 276 RAFAEL DOURADO AQUINO 300053340 36
 277 RAIMUNDA BATISTA DA SILVA 300001214 36
 278 RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ 300001459 24
 279 RAIMUNDA FRANCA DA SILVA 300001676 24
 280 RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA 300038940 36
 281 RAIMUNDO NONATO BARBOSA 300043008 36
 282 RAIMUNDO RAMOS DA SILVA 300041344 36
 283 REGINALDO SILVA FRANCO 300001425 36
 284 RIBENIA PAIVA DE ASSIS 300041007 24
 285 RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA 300001261 24
 286 RITA DOS REIS DA SILVA 300001991 36
 287 RITA MARIA DE JESUS 300053412 24
 288 ROBERTO DILAMITE SOUSA 300044628 24
 289 ROBERTO MARTINS SOUZA 300044310 24
 290 ROBERTO SORIANO SILVA 300039729 24
 291 ROSANGELA ALENCAR SILVA 300073403 36
 292 ROSE MARY CAMPOS DE CAMPOS 300038841 12
 293 ROSE SOUZA LIMA 300073246 36
 294 ROSELI RODRIGUES ALVES 300022509 36
 295 ROSILENE DA SILVA DUTRA 300017620 36
 296 ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA 300001485 36
 297 ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES MOTA 300044329 36
 298 ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA 300021476 24
 299 SALETE CRISTINA ELIAS DE AMOR DIVINO 300057587 24
 300 SALIM COIMBRA SAUMA 300001419 36
 301 SAMARA LEILA GOMES DA SILVA ABATI 300062474 42
 302 SAMIA MARA VIEIRA SOARES 300057477 42
 303 SANDRAMARIA DE FREITAS OLIVEIRA 300077755 36
 304 SANDRA REGINA REIS MERCADO 300042334 24
 305 SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA 300001467 36
 306 SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO 300044328 36
 307 SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA 300001208 36
 308 SEBASTIAO BATISTA NUNES 300004385 36
 309 SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA 300044115 24
 310 SELMA ALVES DE SOUSA 300022567 30
 311 SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS 300001170 36
 312 SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA 300022766 6
 313 SILVANA FONTENELE XAVIER 300039742 42

314 SILVANIA COLARES DE ALMEIDA 300055983 36
 315 SONIA MARIA BRIGIDO LOPES 300022358 12
 316 SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA 300002051 36
 317 SUELI APARECIDA DA SILVA 300062672 36
 318 SUELY BENTES ALECRIM 300057495 36
 319 SUZETE MARTINS RODRIGUES 300044474 36
 320 SUZIANE VASCONCELOS LIMA 300038977 36
 321 TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO 300034834 36
 322 TANIA MARA LIMA BRANDAO ROUMIE 300053520 36
 323 TATIANE SOARES RODRIGUES 300058433 12
 324 TELMA MARQUES DE CARVALHO 300054091 36
 325 TERESINHA ANTUNES CORREA 300053521 36
 326 THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES 300040919 24
 327 VALDENIRA MENEZES DE SOUZA 300055778 36
 328 VALENTINA MENDONCA DA SILVA 300053362 30
 329 VALERIA DANTAS DE ANDRADE 300022746 36
 330 VANGELAMAIA FRANCA 300022976 36
 331 VANUSA DE OLIVEIRA MOURA 300057521 12
 332 WALDIRA KNIGHTZ 300002071 36
 333 WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO 300022419 36
 334 WESLEY OLIVEIRA DA SILVA 300063075 36
 335 WUESLEY TORRES MARCELINO 300053422 36
 336 ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA 300034853 24
 337 ZENAIDE CASTELO BRANCO 300001238 36
 338 ZENI SILVA DE OLIVEIRA 300053430 36
 339 ZENILDA DALPRA GALDINO 300022418 36
 340 ZILDA DA SILVA CAMARGO 300019469 12

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
 Administração

PORTARIA Nº 9332/SEAD 6 DE
 OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
 atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4227/
 GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1228/GAD/GAB/
 HBAP/2008,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
 Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
 Serviços Extraordinários, a servidora abaixo
 relacionada, pertencente ao Quadro Permanente
 de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no
 Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês
 de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
 1 MILENA BECKER DA SILVA SANTANA 300046543 36

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
 Administração

PORTARIA Nº 9333/SEAD 6 DE
 OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
 atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4242/
 GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2492/GAD/GAB/
 HBAP/2008,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
 Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
 Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo
 relacionado, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no
 Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês
 de julho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
 1 WILFREDO EMANOEL WENZEL 300071003 10

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
 Administração

PORTARIA Nº 9334/SEAD 6 DE
 OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
 atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4239/
 GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2524/GAD/GAB/
 HBAP/2008,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
 Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
 Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo
 relacionado, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,
 referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
 1 PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI 300001372 300001373 44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
 Administração

PORTARIA Nº 9335/SEAD 6 DE
 OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
 ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que
 lhe confere a Lei Complementar nº 327, de
 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 4239/
 GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2485/GAD/GAB/
 HBAP/2008,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
 Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
 Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo
 relacionado, pertencente ao Quadro Permanente
 de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no
 Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês
 de agosto/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
 1 JOSE CARLOS MULASKI 300071219 44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
 Administração

PORTARIA Nº 9336/SEAD 6 DE
 OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
 atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº
 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº
 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
 10.1.2008, e conforme consta Ofício nº 4229/GGRH/
 SESAU/2008 e Ofício nº 2295/GAD/GAB/HBAP/
 2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR	300021327 300021328	40
2 JUAN CARLOS BOADO QUIROGA	300034907 300034911	40
3 AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9337/SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4229/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2295/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRE LUIZ ZAMUNER	300070639	12
2 CARLOMANO MACIEL DE M. PRAZERES	300053704	12

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9373 /SEAD 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3608/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2007/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes, os termos da Portaria nº 8006/SEAD de 3.9.2008, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2008.

ONDE SE LÊ:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABISAGUE PEREIRA HASSAN RAMOS	30005627	36

LEIA-SE:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABISAGUE PEREIRA HASSAN RAMOS	300056027	36

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9375 /SEAD 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 535/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2008.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBEMARA MACEDO FALCÃO	300043768	44:00
2 ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	20:00
3 ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984	32:00
4 ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	44:00
5 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	44:00
6 ALDECIDES RODRIGUES DA SILVA	300001572	24:00
7 ANA LUCIA A DE OLIVEIRA SILVA	300044074	44:00
8 ANTONIO ADEMILSON B. PANTOJA	300046883	44:00
9 APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	300016015	38:00
10 ARACY SILVA DE SOUZA PINHEIRO	300015176	40:00
11 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	44:00
12 CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	44:00
13 CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA	300046898	20:00
14 CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	300043930	38:00
15 CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	300002360	44:00
16 CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	44:00
17 DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	20:00
18 DAVID HUMBERTO R. ORTIZ DE LA VEJA	300001338	32:00
19 DJALMA DOS SANTOS ROCHA	300025187	44:00
20 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	30:00
21 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	44:00
22 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	38:00
23 EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	40:00
24 ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847	44:00
25 ELVIS OCAMPO	300024491	44:00
26 ERENTA GALDEIA CARVALHO	300009033	38:00
27 EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	40:00
28 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	44:00
29 FRANCISCO ROCHA GONÇALVES	300003061	38:00
30 ÍTALO FONSECA MARQUES	300015114	38:00
31 IVAN DA SILVA ALVES	300001627	44:00
32 IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	44:00
33 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	44:00
34 JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	44:00
35 JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944	30:00
36 JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925	44:00
37 JOSE MARIA DA SILVA	300016086	44:00
38 JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	24:00
39 JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	44:00
40 JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	44:00
41 LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585	44:00
42 LUIS CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698	32:00
43 LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	44:00
44 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	40:00
45 LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559	44:00
46 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598	44:00
47 MANOEL JOSÉ COSTA FARIA	300001535	44:00
48 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	44:00
49 MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE	300044148	44:00
50 MARIA ARAÚJO TORRES	300001852	38:00
51 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141	44:00
52 MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	44:00
53 MARIA ELIANA DE FREITAS	300057338	38:00
54 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	44:00
55 MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	44:00
56 MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978	44:00
57 MARIA LUCIA S. LIMEIRA	300033995	44:00
58 MARIA NIZETE PENHA	300043924	36:00
59 MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	44:00
60 MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	44:00
61 MÔNICA REGIS M. FOGAÇA	300015089	44:00
62 NATALIA DE SOUZA BARROS	300043462	40:00
63 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	44:00
64 NIVIA DURAN SERRA	300004798	44:00

65 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	34:00
66 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	44:00
67 PEDRO FERREIRA NETO	300002242	42:00
68 REGINEUZA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	44:00
69 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	44:00
70 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300016209	44:00
71 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	44:00
72 ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401	24:00
73 ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	44:00
74 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	44:00
75 ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	44:00
76 SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	44:00
77 SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	44:00
78 SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044176	44:00
79 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	44:00
80 SONIA MARIA SOARES DA MOTA	300001811	44:00
81 SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300002092	44:00
82 TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL	300008601	44:00
83 VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	300043497	44:00
84 VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	44:00
85 WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	44:00
86 WILLIAN KRUGER MAIA DE SÁ	300024627	02:00
87 WILMÉIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	44:00
88 ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	44:00

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9376 /SEAD 8 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 535 /GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2008.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	44:00
2 ELIANA ÂNGELA MORAES ARAÚJO	300000526	44:00
3 FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	44:00
4 HERCILIA FONSECA MARQUES	300070500	44:00
5 JUCYRANA MAGALHÃES A DE AMORIM	3000064450	38:00
6 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	44:00
7 MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	44:00
8 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	10:00
9 MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	44:00
10 ROSANGELA LOPES CORTEZ	300068426	40:00
11 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	40:00
12 WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	44:00

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9427 /SEAD 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 689/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA WANESSA M. A COELHO	300043589	44
2 ESMERALDO B. RIBEIRO	300034300	44
3 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	44
4 JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	28
5 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44
6 PAULA LIMA F. BARBOSA	300063684	36
7 Mª DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	44
8 Mª GEORGETE F. DA SILVA	300008652	36
9 MARIA DE NAZARE BITTENCOURT	300016140	44
10 JAIR CARMO SILVA	300001649	36
11 ISAC DE PAULA BARBOSA	300073813	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9428 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 689/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	44
2 JOSELINDA L. DO NASCIMENTO	300048544	16
3 Mª DA CONCEIÇÃO C. GOMES	300046899	44
4 Mª DE NAZARE R. DACOSTA	300046604	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9429 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 688/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DE NAZARE BITTENCOURT	300016140	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9430 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4120/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIANO DELGADO NETO	300056908	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9431 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4120/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISMAELSON COSTA DE MOURA	300056891	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9432 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4120/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9433 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4120/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILO OLAIA DE SOUZA	300043575	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9434 /SEAD 9 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memo. Nº 418/DIJUR/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA	300054387	44
2 HEDOMAR MOREIRA DE SÁ	300043901	44
3 ROSINEIDE KEMPIM	300062760	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9674 /SEAD
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº .2201.32781-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Raimundo Gregório da Silva**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-1\$
04.122.1015	2927	3390.30	700,00
		3390.39	300,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria,

obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Raimundo Gregório da Silva
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 051.697.202-20

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10598 /SEAD
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores João Paulo Cardoso, Gerente CDS/16, matrícula 300050105, Sandro Gonsalves Carvalho, Executor de Programa de Informática II, matrícula 300057116 e Sebastião Rodrigues Furtado, Executor de Programa de Informática II, matrícula 300048866, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços de Rede de Comunicação de Dados da Secretaria de Estado da Administração.

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 249 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora FLORIPES RODRIGUES GUIMARÃES, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004739, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Ji-Paraná, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h para tratar assunto de seu interesse, conforme consta nos autos do processo nº 1501/15416/06. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 258 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora ALENIRA LASCOLA BRUNELLI Categoria Funcional Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040923, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Espigão D'Oeste, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias,

referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 259 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor EDUARDO BRAGA MOLINARI Categoria Funcional médico, Matrícula nº 300068956, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 260 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora EDNA MONICA DA SILVA, Categoria Funcional Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038858, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 261 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS Categoria Funcional Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001186, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP/II/ Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 262 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor GILSON PINTO MORETTO Categoria Funcional Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004437, lotado na Agencia Estadual de Vigilância – AGEVISA/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua

Ausência no Trabalho por mais de quinze dias referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 263 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora HELENICE FERREIRA DOS SANTOS, Categoria Funcional Professora Nível III, Matrícula nº 300050633, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ariquemes, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 264 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor JOSE RIBAMAR PEREIRA MANSO JUNIOR, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300054581, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 265 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora SANDRA MARIA HUGO RIBEIRO, Categoria Funcional Professora Nível III, Matrícula nº 300074324, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Buritis, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 266 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor JUSCELINO RODRIGUES DE MORAIS, Categoria Funcional Professor Nível III, Matrícula nº 300063272, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no

horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 267 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora NISSIJANE GOTERRA RODRIGUES, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300038034, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Buritis, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 268 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora VANESSA BONETTI, Categoria Funcional Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300062412, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 269 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MAGNA SANDRA FERNANDES FRANÇA Categoria Funcional Enfermeiro, Matrícula nº 300062815, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, referente ao mês de setembro/08. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 122 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora RAQUEL SILVA SANTOS, Categoria Funcional de Professora Nível III, matrícula 300063477 lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Vilhena, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração –

SEAD /Porto Velho, para fazer opção por 01 (um) dos cargos que ocupa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento deste, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 270/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. **200.000.2008.013178-6**, convoca o (a) candidato (a) do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O (A) candidato (a) convocado (s), no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o (a) candidato (a) deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. **200.000.2008.013178-6**)

Cargo: **Sócio Educador – Feminino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
206000250	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	Sócio Educador	Feminino	Rolim de Moura	3

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Illes/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior – Sala: 608;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso;

- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Imediata por Determinação Judicial

5. Local de realização do Curso de

Formação Básica:

- Illes/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação

Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);

- k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

**EDITAL N. 271/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2008.**

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. **200.000.2008.012402-2**, convoca o (a) candidato (a) do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O (A) candidato (a) convocado (s), no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o (a) candidato (a) deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**
(Convocação para o Curso de Formação)

*(Determinação Judicial – Processo n.
200.000.2008.012402-2)*

Cargo: Sócio Educador – Feminino.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
107000726	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Vilhena	1281

**ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO
CURSO DE FORMAÇÃO.**

**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior – Sala: 608;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso;
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Imediata por Determinação Judicial

5. Local de realização do Curso de

Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação

Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação

Básica:

- 300 (trezentas) horas.

**ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME
MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS**

**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

Tipo de Documento:

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível

Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;

- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

**Concurso público para provimento de
vagas dos cargos de Agente Penitenciário e
Sócio Educador.**

**EDITAL N. 271/GDRH/SEAD, DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2008.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(Convocação para o Curso de Formação)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005

e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.012402-0, convoca o (a) candidato (a) do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. O (A) candidato (a) convocado (s), no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, o (a) candidato (a) deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)

(Determinação Judicial – Processo n. 200.000.2008.012402-0)

Cargo: **Agente Penitenciário – Feminino.**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
107000726	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Vilhena	1

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior – Sala: 608;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso;
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediata por Determinação Judicial

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- Imediata por Determinação Judicial

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Imediata por Determinação Judicial

5. Local de realização do Curso de

Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação

Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação

Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça

mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);

- CNH, no mínimo categoria “B”, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

Concurso Público para provimento de vagas na área da saúde de Nível Superior, Nível Médio Administrativo, Nível Médio Técnico/Profissionalizante e de Nível Fundamental.

EDITAL N. 273 /GDRH/SEAD, 25 DE OUTUBRO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, conforme Ofício n. 2743/GAB/GGRH/SESAU, de 24 de setembro de 2007, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, o disposto no Ofício n. 2321/GGRH/GAB/SEAD, datado em 14 de agosto de 2007 e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, e ainda o Edital n. 337, de 23 de novembro de 2007, **convoca** a candidata, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, nomeados pelo Decreto n. 13919, de 14/11/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1127, de 20/11/2008, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança - Processo n. 200.000.2008.009595-0.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida **Sete de Setembro c/ Elisa Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças**, Porto Velho – RO.

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho.

6. O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta) dias** a contar de **20/11/2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1127, ou seja, **19/12/2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 25/11/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/ME	Autenticadas em cartório.

Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Declaração	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Duas fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA.	Autenticadas em cartório.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM TIPOS DE EXAMES

- 1 Exame ortopédico
- 2 Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
- 3 Exame psiquiátrico
- 4 Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres)
- 5 Exame Dermatoneurológico
- 6 Exame Oftalmológico
- 7 Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
- 8 Exame Neurológico
- 9 Exame Endocrinológico
- 10 Laudo do Infectologista
- 11 Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
- 12 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
- 13 Toxoplasmose IGG e IGM – Machado

Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV

14 Escarro: BAAR

15 Toxicologia (Cocaína e Maconha)

16 EAS

17 Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma

Observações:

- 1 - Os exames terão validade por **90 (noventa) dias** e a Mamografia por **2 (dois) anos**, a contar da data de sua expedição;
- 2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;
- 4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – CANDIDATA NOMEADA PELO DECRETO N. 13.919, DE 14/11/ 2008.

Cargo: MOTORISTA
Município: PORTO VELHO - RO
INSC. CANDIDATO CLASS
159.424-9 ANA MARIA DA COSTA 132º

EDITAL N. 275/GDRH/SEAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Resultado das Matrículas - Curso de
Formação Básica – 1ª Turma**
(Em cumprimento a Determinações Judiciais)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, divulga o **Resultado das Matrículas**, junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, para participarem do Curso de Formação Básica - 1ª Turma, em cumprimento a Determinações Judiciais, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO – EDITAL N. 275/GDRH/SEAD/2008.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica - 1ª Turma
(Em cumprimento a Determinações Judiciais)
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino.

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino.

MS	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	EDITAL	SITUAÇÃO
005.2008.014790-4	104000026	CERLY TARGA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	6	239/2008	Matriculado
200.000.2008.012917-0	104000037	DEONÍCIA SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	9	240/2008	Matriculado
001.2008.022216-0	101003193	MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	-	203/2008	Matriculado
200.000.2008.011387-7	101003203	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	21	179/2008	Matriculado
200.000.2008.012219-1	102000934	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	9	192/2008	Matriculado
200.000.2008.003998-4	104001365	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	3	197/2008	Matriculado

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino.

MS	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	EDITAL	SITUAÇÃO
200.000.2008.01171-5	101004511	AFRANOCLES CESAR DE MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	409	230	Matriculado
200.000.2008.012299-0	106000012	ANDERSON MORANTE SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	37	235	Matriculado
200.000.2008.012374-0	105000232	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	18	208	Matriculado
005.2008.014934-6	104000442	DELI RIBEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médici	5	234	Matriculado
001.2008.028207-4	105000348	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	3	213	Matriculado
200.000.2008.012298-1	101001542	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	78	222	Matriculado
009.2008.003528-2	105000043	ENEIAS ÁLVARO SEVERO GUIMARÃES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	ELIMINADO	217	Matriculado
200.000.2008.012300-7	106000646	ERMINIO ELDER SALES	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	5	207	Matriculado
001.2008.022213-6	101002079	FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	ELIMINADO	196	Matriculado
009.2008.003276-3	105000050	GENÉSIO VITOR DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	7	193	Matriculado
001.2008.022215-2	101002204	GESIMAR MONTEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	-	202	Matriculado
001.2008.022214-4	105000624	JORGE ALEXANDRE FRANCO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	-	195	Matriculado
200.000.2008.012425-9	101003079	LUÍZ IVAN SOUZA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	135	166	Matriculado
200.000.2008.012506-9	105000075	MAGNO BRONELLE	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	16	215	Matriculado
001.2008.022401-5	102000743	MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	ELIMINADO	204	Matriculado
001.2008.028210-4/1	105000794	MARCUS VINÍCIUS LEITE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	7	223	Matriculado
200.000.2008.008547-4	101003281	MARDEN THOMAZ FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	12	166	Matriculado
007.2008.009515-5	105000818	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal/Rolim de Moura	16	235	Matriculado
200.000.2008.011275-7	101000465	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	48	166	Matriculado

Cargo: Sócio Educador – Masculino.

MS	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	EDITAL	SITUAÇÃO
001.2008.028208-2	201000023	AMARILDO DIONÍSIO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	5	214	Matriculado
200.000.2008.011839-9	201000196	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	140	194	Matriculado
200.000.2008.011904-2	205000058	JOSÉ SILVA SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	7	229	Matriculado
001.2008.028206-6	201000383	RAMON BRAGA SCHUMANN	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	132	212	Matriculado
200.000.2008.011862-3	204000131	VANDERLEY JOSÉ ETIENE	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	16	228	Não compareceu

IPERON
ATO Nº. 215/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,
que lhe confere as Leis Complementares nº 228,
de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de
31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.
nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº
13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002,
de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 237/**
DIPREV/06, publicado no D.O.E. nº 0558 de
19.07.2006, para atender ordem judicial da 4ª Vara
Civil da Comarca de Ji-Paraná, Processo nº.
005.2006.002035-6, em conformidade com
PADECER Nº. 758/2008/PROGER/IPERON, de
28.08.08, que concede Pensão Mensal, aos
dependentes do ex-segurado **JOSÉ MAURO DE**
OLIVEIRA DOURADO, matrícula 300022644,
ocupante do cargo de **Agente de Polícia**,
pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria**
de Estado da Segurança Pública - SSP,
proveniente de seu falecimento ocorrido em
21.06.00, com fundamento no artigo 22, inciso I, §
1º; artigo 23, inciso III, artigo 50, inciso I e artigo 53
da **Lei Complementar nº. 228/00**, e de acordo
com o que prescreve o artigo 40, § 7º Constituição
Federal.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **SÔNIA MARIA**
BARBOSA DA SILVA, portadora do **CPF Nº.**
422.418.552-00, no valor correspondente a 50%
(cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **WILLIAN**
BARBOSA DA SILVA DOURADO, representado por
sua genitora **SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVA**,
portadora do **CPF Nº. 422.418.552-00**, no valor
correspondente a 50% (cinquenta por cento) do
valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público
do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a
presente Pensão, na mesma data e proporção dos
vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e
Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 216/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,
que lhe confere as Leis Complementares nº 228,
de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de
31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.

nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº
13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002,
de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.918**, de
31.07.2000, em conformidade com o **Parecer nº.**
0560/2000/PROGER/IPERON, de 19.09.2000, para
conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-
servidora **IVONI LONGO DA SILVA**, matrícula nº.
0.368.661-1 ocupante do cargo de **Auxiliar de**
Serviços Gerais, pertencente ao quadro de
pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde –**
SESAU, por motivo de falecimento ocorrido em
10.10.1999, com fundamento nos Artigos 259; 261,
Inciso I, alínea “a” da **Lei Complementar 68/92 c/**
c Artigo 40, § 7º da **Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MAURO INÁCIO DA**
SILVA, portador do **CPF nº. 106.536.272-20**,
correspondente a 100% (cem por cento) do valor
da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público
do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a
presente Pensão, na mesma data e proporção dos
vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e
Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data do
requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 217/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,
que lhe confere as Leis Complementares nº 228,
de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de
31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.
nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº
13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002,
de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 022/
DIPREV/06, publicado no D.O.E. nº. 0491 de
07.04.2006**, conforme **Ofício Nº. 937/2006/SGCE,
de 05.10.2006 – TRIBUNAL DE CONTAS, e
Parecer nº. 826/2008/PROGER/IPERON de
15.09.2008**, que concede pensão mensal aos
dependentes da ex-segurada **RAIMUNDA
CARVALHO GOMES**, matrícula nº. 451.260-1,
ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,
por motivo de falecimento ocorrido em 02.11.1996,
com fundamento no Artigo nº. 5º, Incisos I e V,
Artigo 8º, § 1º, Inciso I, alínea “c” da **Lei nº. 135/86**,
combinando com o Artigo 40, § 5º da **Constituição
Federal**.

b) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIO DE
MORAIS ROSA**, portador do **CPF nº. 143.121.232-
68**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)
do valor da pensão;

c) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIO EVANDRO
GOMES ROSAS**, portador do **CPF nº. 630.603.962-
72**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)
do valor da pensão;

d) - Pensão Mensal Temporária **ROMILSON
GOMES ROSAS** e **UÉSLI CARVALHO ROSAS**,
representados por seu genitor **ANTÔNIO DE
MORAIS ROSA**, portador do **CPF nº. 143.121.232-
68** correspondente a 50% (cinquenta por cento)
do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público
do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a
presente Pensão, na mesma data e proporção dos
vencimentos dos Servidores Públicos Civis e
Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2008/
SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde -
SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por
força das disposições contidas no Decreto Estadual
13.547 de 08.04.2008, torna público que se
encontra autorizada, a realização de licitação na
modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor

Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime
de empreitada por Menor Preço por LOTE, conforme
descrito neste edital e seus anexos, em
conformidade com a Lei 10.520/2002, com o
Decreto nº 10.454/2003, LC 123/06, IN 02/08 e
subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1712.00608-00/2007/GAD/SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada,
para prestação de serviços contínuos de Limpeza
Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial,
Conservação, Higienização, Jardinagem e
Desinfecção de superfícies e mobiliários, a serem
executados nas dependências das seguintes
Unidades: Laboratório Central de Saúde Pública-
LACEN, Laboratório de Fronteira-LAFRON, Hospital
Infantil Cosme e Damião-HICD, Hospital e Pronto
Socorro João Paulo II-HPSJP-II, Centro de Medicina
Tropical de Rondônia-CEMETRON, Policlínica
Oswaldo Cruz-POC e Hospital de Base Dr. Ary
Pinheiro-HBAP, no município de Porto Velho e
Guajará-Mirim/RO, a pedido da Secretaria de Estado
da Saúde – SESAU, discriminados no presente
Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271 2131, 2133,
2134, 2139 e 10.302.1272.2137 e 2793.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2008,
às 09:00

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no
prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,
sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro:
Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-
8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos
integrantes encontram-se disponíveis para
consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde
- SESAU no endereço supra citado e, sua retirada
poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das
07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao
Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde –
SESAU.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/SESAU

Processo nº 01-1712.01548-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando
o que consta no processo acima epigrafado, em
especial a inquestionável prestação dos serviços,
certificados por quem de direito, bem como as
justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, nos
termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459,
de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E
HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL
MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,
o débito no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos
e vinte reais)**, referente à aquisição de
medicamentos, para atender a GM/SESAU,
conforme **Nota Fiscal nº 104904**.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01535-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando
o que consta no processo acima epigrafado, em
especial a inquestionável prestação dos serviços,
certificados por quem de direito, bem como as
justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, nos
termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459,
de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E
HOMOLOGO** em favor da empresa **JÚPITER
COMERCIAL FARMACÊUTICA R HOSPITALAR
LTDA-ME**, o débito no valor total de **R\$ 663,60
(seiscentos e sessenta e três reais e
sessenta centavos)**, referente à aquisição de
medicamentos, para atender a GM/SESAU,
conforme **Nota Fiscal nº 000.940**.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01534-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando
o que consta no processo acima epigrafado, em
especial a inquestionável prestação dos serviços,
certificados por quem de direito, bem como as
justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, nos
termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459,
de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E
HOMOLOGO** em favor da empresa **JÚPITER
COMERCIAL FARMACÊUTICA R HOSPITALAR
LTDA-ME**, o débito no valor total de **R\$ 1.076,40
(mil e setenta e seis reais e quarenta
centavos)**, referente à aquisição de
medicamentos, para atender a GM/SESAU,
conforme **Nota Fiscal nº 000.944**.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01554-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando
o que consta no processo acima epigrafado, em

especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 2.717,07 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sete centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 30151, 31497, 31544, 32257 e 32093**.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00290-0002/2006 (vols. I a IV)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls. 412 do volume IV dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOSE FRANCISCO SOARES**, o débito no valor total de **R\$ (5.984,64 (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos))**, referente a locação de imóvel, com endereço na Rua Rio Verde nº 4295, no município de Rolim de Moura/RO, para funcionar a Sede da Delegacia Regional de Saúde, recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01682.00/2006 (vols. I a III)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o Despacho as fls. 710/711 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor das empresas **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.611,00 (um mil e seiscentos e onze reais); HOPS FAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor de **R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total **R\$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)** conforme Processo nº 1712.01682.00/2006 (vols. I a III), referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas

fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00196-00/2008 (vols. I a III)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o despacho as fls. 834/835 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON**, o débito no valor total de **R\$ 112.307,90 (cento e doze mil e trezentos e sete reais e noventa centavos)**, nos termos do Processo 01-1712.00196-00-2008 (vols. I a III), referente às despesas com o fornecimento de energia elétrica, para atender a Secretaria de Estado da Saúde e suas unidades, faturas anexas, devidamente certificadas por quem de direito,

Porto Velho, 24 de novembro de 2007.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01642-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.978.938,57 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 10 dos autos.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 013/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material Permanente (Monitor Cardíaco, Oxímetro de Pulso, Aparelho de Pressão, Eletrocardiograma, Glicosímetro, Microcomputador e Impressora Laser), para atender as necessidades do HBAP – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00965-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/

02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA - LTDA** vencedora do item 01, no valor unitário de 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) e valor total de 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), empresa **DENTAL RIO BRANCO – LTDA** no item 04, no valor unitário e total de R\$- 5.012,00 (cinco mil e doze reais) e a empresa **DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES – LTDA** no item 05, no valor unitário e total de R\$- 121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos). Porto Velho, 19 de Novembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é aquisição de Material Permanente Mobiliário: (Mesa Estação, Cadeira Giratória, Cadeira Fixa, Armário Estante e outros), para atender a Gerência de Coordenação Estadual de Transplante/GCET/SESAU, a pedido da(o) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00607-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, foi adjudicado para as empresas: **HELENMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**, para os ITENS 03 e 10 com o valor total de R\$ 668,55 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **S.A. COM. E REP. LTDA**, para os ITENS 16 e 17 com o valor total de R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, para os ITENS 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15 com o valor total de R\$ 9.338,00 (nove mil trezentos e trinta e oito reais); **STAR COM. DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, para os ITENS 05 e 11 com o valor total de R\$ 5.165,00 (cinco mil cento e quinze reais); **LAJA COM. ATAC. DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME**, para o ITEM 18 com o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), perfazendo assim o valor total do certame de R\$ 17.346,55 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo **objeto** é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia, para Executar a Cobertura da Entrada lateral e uma passarela de acesso ao interior do Hospital João Paulo II, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no município de Porto Velho - RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01395-00/2008/HPSJP-II/SESAU, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: **METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA VENCEDORA** do certame, **no**

valor total de R\$ 46.009,98 (quarenta e seis mil nove reais e noventa e oito centavos). Perfazendo assim o valor total do certame licitatório para contratação em R\$ **46.009,98** (quarenta e seis mil nove reais e noventa e oito centavos), cujo prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 1712.01368.00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls. 03 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA (M. AURELIO DA SILVA ME)**, o débito no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** – conforme Processo nº 1712.01368.00/2008, referente a despesas com serviços funerários, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 156/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 24 de Novembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Transportes do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300078140	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	MOTORISTA

28.07.2008

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 157/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 24 de Novembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia/Núcleo de Medicamentos, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300011834	IRAN DE MOURA LEAL AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	

06.11.2008

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Educação

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1951/08/PGE junto a Seduc, fls.91/98, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00845-00/2008/Seduc-RO, com suporte no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, é **DISPENSÁVEL** a licitação em favor da Empresa KSB – Locação de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ n. 08.217.919/0001-43, referente à locação de um imóvel localizado na avenida Pinheiro Machado n. 1821, bairro São Cristóvão, localizado nesta capital, no valor mensal de R\$ 8.025,75 (oito mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias, no município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a Informação n. 2011 PGE/RO junto à SEDUC/2008, fls. 87/92, a Justificativa da Gerência de Educação-GE, fl. 93 para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) conjuntos completos de "Educando Crianças para o Trânsito", para subsidiar os professores do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries; 106 (cento e seis) conjuntos do "Sistema Educando Jovens para o Trânsito", para atender aos professores do Ensino Médio do 1º ao 3º anos, todos da rede pública estadual de ensino, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.004614-00/08/Seduc-RO, através do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), em favor da empresa Tecnodata Educacional LTDA.

Porto Velho, 21 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Repúblicação por Incorrecção)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1493/PGE junto a SEDUC, fls. 56/61, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04788-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, é **INEXIGÍVEL** a realização de licitação para fornecer serviços de arbitragem na modalidade de Ciclismo, visando atender os alunos atletas das escolas de Educação básica do Estado, participantes da Fase Regional Metropolitana de Porto Velho e as Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, em favor da empresa Federação de Ciclismo de Rondônia, inscrita no

CNPJ sob o n. 05.930.367/0001-28, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, fls. 320/321, a Informação n. 570/08/Supel/RO, fls. 325/327, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05443-00/2008/Seduc-RO, que tem como objeto a construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancadas e vestiário – padrão na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antonia Vieira Frota, na rua Antônio Miotto s/n, distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho-RO, **HOMOLOGA** o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 115/08/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa, **SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 01.027.305/0001-50, vencedora do certame no valor total de R\$ 614.572,01 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Educação Profissional para aquisição de passagem aérea, ida e volta, no trecho de Porto Velho/Brasília/Porto Velho, para participar do III Seminário Sobre o Programa Brasil Profissionalizado, a realizar-se no período de 11 a 13 de novembro de 2008, na cidade de Brasília-DF, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.06364-00/2008-Seduc-RO, através do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa, no valor total R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais), em favor da empresa **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.671.791/0001-20.

Porto Velho, 7 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1920/PGE junto a Seduc/2008, fls.55/66, a justificativa da Gerência de Educação, fls.67/69 e

demaís documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06037-00/08/Seduc-RO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, é INEXIGÍVEL a realização de licitação para contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de Capacitação na Metodologia Classe de Aceleração – CAA, conforme Projeto Básico (Termo de Referência) e anexos, fls.03/12, em favor da empresa CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO BRASILEIRO - CETEB, inscrita no CNPJ sob n. 06.181.976/0001-94, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 18 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com base no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a ata da sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas, fls.89/90, referente ao Convite n. 024/2008/Cplo/Supel/RO, a Informação n. 558/08/Supel, fls. 94/95, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05881-00/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de 01 (um) veículos do tipo ônibus, para atender os professores e portadores de necessidades especiais, para participar do XXIII Congresso Nacional das Apaes e IV Fórum de Autodefensores, a ser realizado no período de 04 a 07 de novembro de 2008, em Vitória/ES, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 024/08/Cpl/Seduc/Supel/RO, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa NOSSA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.750.455/0001-46, vencedora do certame no valor global de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Porto Velho, 31 de outubro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 2054/PGE junto à Seduc-08, fls. 54/58, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06261-00/2008-Seduc-RO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n.

8.666/93 e suas alterações, é INEXIGÍVEL a realização de licitação de serviços de hospedagem, alimentação, auditório e equipamentos para a realização do curso de formação continuada para professores indígenas que atuam no ensino fundamental da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, em favor da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-Emater-RO, inscrita no CNPJ sob n. 05.888.813-0001/83, no valor total de R\$ 376.068,00 (trezentos e setenta e seis mil e sessenta e oito reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 376.068,00 (trezentos e setenta e seis mil e sessenta e oito reais), com base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1241/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 15 de agosto de 2008, a servidora Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, matrícula n. 300075842, como chefe do setor de lotação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1230/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a

certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por meio de contratação direta de pessoa física para capacitação de professores da rede estadual de ensino nos Cursos de Formação Continuada em Educação Inclusiva e Conversação e Aprofundamento em Libras I, à Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação - GE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, subgerente da Educação Especial;
- Ana Maria Soares Gonçalves, matrícula n. 300014058, técnica do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva da Subgerência de Educação Especial;
- Luanna de Oliveira Freitas, matrícula n. 300026192, psicóloga do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva da Subgerência de Educação Especial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1231/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por meio de contratação direta de pessoa física para capacitação de professores da rede estadual de ensino, à Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação - GE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, subgerente da Educação Especial;
- Ana Maria Soares Gonçalves, matrícula n. 300014058, técnica do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva da Subgerência de Educação Especial.
- Luanna de Oliveira Freitas, matrícula n. 300026192, psicóloga do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva da Subgerência de Educação Especial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 734/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 17 de novembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o boletim anual de frequência(BAF), referente ao mês de Julho-2008, em nome da servidora Francisca Maria dos Santos.

R E S O L V E:

Considerar, a relotação a contar de 01.07.2008, da servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0701947, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex – Território Federal de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Presidente Médici-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 735/GAB/DGPC/RO
Porto Velho 19 de novembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando requerimento firmado pelo servidor Wendell Ferreira de Freitas, datado de 11.11.2008, requerendo sua transferência para o município de Porto Velho-RO.

R E S O L V E:

TRANSFERIR A PEDIDO, a contar de 12.11.2008, o servidor **WENDELL FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Candeias de Jamari-RO, para o município de Porto Velho-RO.

I – Relatar o referido servidor na Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 736/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de novembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 14.11.2008, o servidor **FRANCISCO ALVES SANTANA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de URUPÁ-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 737/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 19 de novembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3381/GAF/PC/RO de 18.11.2008, e o Boletim Anual de Frequência de MARÇO/2004 em nome da servidora Maria Eli de Brum Ribas.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.03.2004, da servidora **MARIA ELI DE BRUM RIBAS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula siape nº 0701966, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex – Território Federal de Rondônia, no Instituto de Criminalística do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 738/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 731/DGPC/PC/RO, datada de 18.05.2005, que lotou o servidor **MÁRCIO GOMES PONTES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Primeira Classe, cadastro nº 300060574, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

ONDE SE LÊ:

“...MÁRCIO GOMES PONTES...”
“...no município de São Francisco do Guaporé-RO...”

LEIA-SE:
“...MÁRCIO PONTES GOMES...”
“...no Distrito de Extrema-RO...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 360/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 2238/2008/ GBC/ARQ/PC/RO, de 17/11/2008.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/11/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2008/CEPAD/ARQ/PC/RO, de 16/09/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 361/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0482/2008/2ªCPPAD/COR/PC/RO, de 21/11/2008.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 23/11/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008/2ªCPPAD/COR/PC/RO, de 24/09/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 362/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010-18/2008/1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 21/11/2008.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 28/11/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2008/1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 29/09/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 368/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

SUSPENDER por **06 (seis)** dias o servidor **PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017878, por infração aos incisos **V e VIII**, do art. 38, **XXVI**, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 369/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2008/1ªCPPAD/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

REPREENDER a servidora **SUELENA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300007110, por infração ao inciso **I**, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2008
(Processo n.º 11.366/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por Lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo e informática (envelope, grampo, pasta, álcool, fita para impressora)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2008, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008
Processo n.º: 10903/2008

Objeto Contratação de empresa especializada para construção da sede de Machadinho do Oeste.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por meio das Portarias n.ºs 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11/04/2007, 364/GAB/DETRAN-RO, de 08/02/2008 e 405/GAB/DETRAN-RO, de 13/02/2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o Despacho nº. 069/2008/COREN/DETRAN-RO, de 24/11/2008, onde foram constatadas algumas inconformidades nas propostas dos licitantes, **DECIU**, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes

apontamentos: apresentou em sua Planilha Orçamentária, no subitem 6.3, valor superior ao proposto na Planilha do DETRAN/RO, contrariando o disposto no item 11.2.1 do edital; ainda, com referência ao item 8.1.2., “e.1” do instrumento convocatório, não apresentou a composição unitária de custos dos itens: 1.1 e 1.2, 2.11.16 a 2.11.21, 2.12.06, 2.12.07, 2.16.2 a 2.16.5, 3.7.3, 4.6, 4.7, 4.10, 6.6 a 6.8; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa ELLOS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, motivos: com relação ao subitem 8.1.2, alínea “e.1” apresentou valor da Planilha Orçamentária divergente do informado na Composição de Custos Unitário – CCU. Diante do exposto, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **DECLARAR CLASSIFICADAS** as empresas: em 1º (primeiro) lugar TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.734.202/0001-89, com o valor global de R\$ 561.007,82 (quinhentos e sessenta e um mil sete reais e oitenta e dois centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos; em 2º (segundo) lugar a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, CNPJ 84.615.772/0001-28, com o valor global de R\$ 561.568,98 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos; em 3º lugar a empresa FÊNIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com o valor global de R\$ 564.352,45 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos; e, em 4º (quarto) lugar a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.311.820/0001-43, com o valor total de R\$ 565.253,14 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos. A decisão fora tomada, considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas atenderam a todos os requisitos dispostos no Edital. Registre-se que a empresa classificada como 1ª (primeira) colocada cumpriu os requisitos editalícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, sendo, portanto, considerada **VENCEDORA** do presente certame. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a comissão submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2008
(Processo n.º 10.766/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por Item**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de Impressos (Formulário de Parcelamento de Multas, Requerimento para Recursos, Auto de Infração, Capa de Processo Administrativo e outros), para atender Coordenadoria do RENAINF, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2008, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIA, nº 625/08/GAB/SEJUS, de 20 de novembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 212/3ºPJA/1ºTit, de 31 de outubro do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a prática de tortura, supostamente cometida por Agentes Penitenciários, à época dos fatos lotados na Casa de Detenção do Município de Ariquemes, contra a apenada ANA CLÁUDIA, que encontrava-se recolhida na aludida Unidade Prisional.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO Nº. 2101.01069-00/2008
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO
DE PRESIDENTE MEDICI/RO.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRONTAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor da empresa **S.C DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME**, o débito no valor de **R\$ 16.676,47 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao fornecimento de alimentação preparada, para atender o **Sistema Penitenciário de PRESIDENTE MÉDICI**, no mês de **OUTUBRO/2008**.

Porto Velho(RO), 06 de Novembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Sec. de Estado de Justiça **SEJUS**

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 267/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2003.

RESOLVE:

Art.1º - nomear os servidores abaixo, para compor comissão objetivando a fiscalização e a execução dos serviços de recuperação de créditos na área de telecomunicação e apresentar relatórios mensais a respeito dos trabalhos efetivamente executados, em cumprimento a cláusula quinta, letra "g" do Contrato nº 022/PGE/2006.

COMISSÃO:

Adailton Silva Lima – Auditor Fiscal/Gerente de Fiscalização;
Adailton Silva Almeida – Auditor Fiscal;
Ciro Muneo Funada – Auditor Fiscal/Coordenador da Receita Estadual

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DER

PORTARIANº. 509/08/GAB/DER-RO
PORTO VELHO-RO, 25 de novembro de 2008.

O **DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.200, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

AUTORIZAR, para **Terminal Rodoviário de Alta Floresta-RO**, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007, o valor de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, referente à **Taxa de Embarque** cobrada sobre passagem vendida, obedecendo ao contido no processo nº **01-1420/00928-00/2008**, de

19.11.08, que passará a vigorar a partir de **00:00 (zero) horas do dia 15 de dezembro de 2008**.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRAS-SE

DEOSP

PORTARIANº 248/2008/GAD/DEOSP Porto Velho, 25 de Novembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Cêndula Hermes, servidora deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, matrícula 300078603, para responder por todos os atos relacionados ao Cadastro de Inadimplência do Departamento de Obras e Serviços Públicos – CINAD, inclusive emitir e assinar pareceres, no período 17 .09.2008 a 17.01.2009.

**Sec. de Estado do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00404-00/2008** que foi dispensada a licitação a fim de adquirir materiais para instalação de placas de energia solar, a fim de atender as necessidades de reestruturação da Fazenda Pau D'Óleo, que está sob responsabilidade e gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.841,42 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho 25 de novembro de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício / IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME** no valor total de **R\$ 3.841,42 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 25/11/2008, acordado as fls. 27 e 28 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00404-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho 25 de novembro de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício / IDARON

CAERD

ERRATA

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia Caerd através de seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados, a seguinte errata:

No Aviso de Homologação e Adjudicação de Pregão Presencial n. 002/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 16.05.2008, referente Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Caerd., conforme discriminação no anexo I do edital.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Presencial n. 002/2008. Proc. Admin.: 0222/2007. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Caerd pelo período de 12 meses.

Favorecido: Valter Lemos Lopes -EPP
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Porto Velho, 13 de Maio de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Presencial n. 002/2008. Proc. Admin.: 0222/2008. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Caerd pelo período de 12 meses.

Favorecido: Valter Lemos Lopes -EPP
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
Porto Velho, 13 de Maio de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Porto Velho-RO, 26 de Novembro de 2007.

FRANCISCO DE MELLO ARGENTO
Pregoeiro da CPLMO/CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA 190 GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Decreto nº 8.982 de 31 de janeiro de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **FERNANDO ANDRIOLLO** para, exercer a função de Gerente da Unidade de Ji-Paraná durante o período de 26/11/2008 à 30/12/2008 por ocasião do gozo das férias do Gerente **FRANCISCO OLIVEIRA RIBEIRO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Publica-se e Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Coordenador Técnico /SEDAM

PORTARIA N.º 191 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 10 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: MARIO SERGIO FREIRE DE MELO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 286.407.052-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05,3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00328/00329, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devida ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	3.000,00
3390-30-35	2.000,00
TOTAL	5.000,00

Cletho Muniz de Brito
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental SEDAM

PORTARIA N.º. 192 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 10 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: DIMITRE MONTREIRO BRASIL, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 854.488.502-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00327, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devida ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-05	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Cletho Muniz de Brito
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0373/08
INTERESSADO: JOSÉ MENDES DA SILVA
CPF Nº 060.395.418-90
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO DE MULTA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1845/02 – ACÓRDÃO Nº 25/2004-1ª CÂMARA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 66/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Parcelamento de Multa referente ao Processo nº 1845/02 – Acórdão nº 25/2004-1ª Câmara, do Senhor José Mendes da Silva, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conceder**, com fundamento no “caput” do artigo 34 do Regimento Interno desta Corte, de acordo com a redação dada pela Resolução nº. 46/2007, parcelamento de multa em favor de José Mendes da Silva, portador do CPF nº 060.395.418-90, nos termos sugeridos pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ou seja, **10 (dez) vezes** de R\$ 204,45 (duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), acrescido dos juros legais, **vencendo-se a primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado**, e as demais parcelas em **30 (trinta) dias após o vencimento da primeira**, as quais devem ser recolhidas ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º III da Lei Complementar nº. 194/97, até a plena quitação do débito, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº. 154/96;

II – **Informar** ao interessado que a falta do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, consoante determinação do parágrafo único do artigo 34, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao interessado, ficando autorizado o início da execução fiscal do título, no caso de descumprimento do item I supra;

IV – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:3196/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 195/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta sobre acumulação de remuneração, formulada pela Câmara do Município de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Não conhecer da Consulta** formulada pelo Senhor **Valmir Carlos Matte**, Vereador da Câmara do Município de São Felipe do Oeste, com fundamento nos artigos 83 a 85 da Resolução Administrativa nº 005/96 (Regimento Interno desta Corte), por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos aludidos dispositivos legais;

II – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2122/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -
EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: MARITON BENEDITO DE
HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 339.633.123-00
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 225/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2008, do Município de Alto Alegre dos Parecis, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** na forma artigo 8º, inciso I, da Instrução Normativa nº 18/06/TCE-RO, combinado com o disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, que o Gestor Municipal de Alto Alegre dos Parecis encaminhe cópia da Ata de Audiência realizada perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2008;

II – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que promova de imediato o encaminhamento ao Município de Alto Alegre dos Parecis cópias do relatório, voto e decisão, acompanhados do Relatório Técnico para conhecimento e providências;

III – **Sobrestar os autos** na 2ª Relatoria de Controle Externo, após os trâmites legais, para acompanhamento e controle dos atos determinados, apensando-os, posteriormente, à Prestação de Contas Anual do Município de Alto Alegre dos Parecis, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1114/08 (APENSOS NºS 3187/06;
2084, 2208 E 2274/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍ-
CIO DE 2007
RESPONSÁVEL: KLEBER CALISTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 389.967.822-20
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

DECISÃO Nº 226/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Cerejeiras, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Cerejeiras a adoção das seguintes medidas:

a) encaminhar os balancetes ao Tribunal de Contas em atendimento às disposições contidas no artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, inciso III, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

b) atentar para que os dados contábeis constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais reflitam a realidade patrimonial, em obediência aos artigos 85, 104 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 11, inciso VI, alínea “n” da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

c) elaborar o planejamento orçamentário do Município com base nos efetivos recebimentos e aplicações dos recursos;

d) implementar medidas administrativas e judiciais necessárias à cobrança da Dívida Ativa;

II – **Determinar** à Diretoria Técnica da 6ª Relatoria que verifique por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município de Cerejeiras o cumprimento da determinação contida no item anterior desta Decisão;

III – **Determinar** aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Cerejeiras que ao tomarem conhecimento de impropriedades, tais como as apontadas no item I, letras “a”, “b”, “c” e “d”, adotem medidas saneadoras e dêem imediata ciência a esta Corte, sob pena de, não o fazendo, estarem sujeitos a responsabilização solidária, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

V – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que extraia cópia dos autos para o arquivo desta Corte, e encaminhe o original à Câmara Municipal de Cerejeiras, para apreciação e julgamento, expedindo-se, para tanto, o necessário.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1062/08 (APENSOS NºS 3225 E
3233/06; 2090, 2214 E 2280/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍ-
CIO DE 2007
RESPONSÁVEL: LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 238.657.842-91
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

DECISÃO Nº 227/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Espigão do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Espigão do Oeste a adoção das seguintes medidas:

a) atentar para a correta elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, para que o demonstrativo reflita a realidade patrimonial, em obediência aos artigos 85, 104 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 11, inciso VI, alínea “n” da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

b) republicar o Balanço Patrimonial de 31.12.2007, em observância ao Princípio da Publicidade insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em razão das alterações efetuadas no Anexo 15 da Lei Federal nº 4320/64 (Demonstração das Variações Patrimoniais);

c) elaborar o planejamento orçamentário do Município com base nos efetivos recebimentos e aplicações dos recursos;

d) implementar medidas administrativas e judiciais necessárias à cobrança da Dívida Ativa;

II – **Determinar** à Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria que verifique por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste o cumprimento da determinação contida no item anterior desta decisão;

III – **Determinar** aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Espigão do Oeste que ao tomarem conhecimento de impropriedades, tais como as apontadas no item I, letras “a”, “b”, “c” e “d”, adotem medidas saneadoras e dêem imediata ciência a esta Corte, sob pena de, não o fazendo, estarem sujeitos à responsabilização solidária, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

V – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que extraia cópia dos autos para o arquivo desta Corte de Contas, e encaminhe o original à Câmara Municipal de Espigão do Oeste, para apreciação e julgamento, expedindo-se, para tanto, o necessário.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO

COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3857/06
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: AUDITORIA NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
C.P.F. Nº 136.097.269-20
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 230/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria nas áreas de Saúde e Educação – Exercício de 2006, realizada no Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – Aprovar, parcialmente, o relatório de Auditoria Operacional elaborado pela Unidade Técnica, pertinente às áreas da Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, exercício de 2006, considerando insubsistente a proposta de Conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, em face das impropriedades remanescentes elencadas nos itens 1, 2 e 3 da Conclusão do Relatório de fls.3183/3209 não possuírem natureza danosa ao erário, consoante apontamento no item 8.1 do relatório que antecede o voto;

II - Determinar ao Senhor José de Abreu Bianco, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, consoante previsão expressa no inciso II, do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a adoção de medidas necessárias a prevenir a ocorrência das falhas observadas nos autos, a saber:

a) Descumprimento do artigo 38, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

b) Descumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 9424/96, combinado com o artigo 4º da Lei Municipal nº 782/97; e,

c) Descumprimento ao artigo 4º, § 1º e artigo 6º, I, “d”, VI e VII da Lei 8.080/90/SUS, combinado com o artigo 75, II e III, da Lei Federal 4.320/64; sob pena da reincidência torná-lo passível da sanção prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar ao Prefeito Municipal de Ji-Paraná que, doravante, envie esforços no sentido de garantir ao Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Realização dos Recursos do FUNDEB, condições de execução

plena da tarefa de acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, conforme estabelecido no artigo 24, § 10º da Lei Federal 11.494/07, observando as vedações constantes do § 5º do artigo 24 do citado diploma legal;

IV - Determinar ao Prefeito Municipal de Ji-Paraná que, prioritariamente, adote medidas efetivas necessárias ao atendimento das recomendações elencadas nas alíneas “a” a “d” do item 7.2 do relatório que antecede o voto;

V - Recomendar ao Prefeito Municipal de Ji-Paraná que, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, desenvolva ações no sentido de que possam ser implantadas, paulatinamente, as medidas sugeridas pelo Corpo Técnico às fls. 2698/2707 dos autos;

VI - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que em futuro trabalho de auditoria no Município de Ji-Paraná, promova o monitoramento quanto ao cumprimento pela Administração Municipal das determinações expressas nos itens II, III e IV desta Decisão;

VII - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que nas próximas auditorias operacionais realizadas nas áreas de Educação e Saúde do Município de Ji-Paraná, faça constar dos respectivos relatórios os seguintes elementos:

a) o total da despesa efetivamente auditada e o percentual correspondente em relação ao montante aplicado para cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos para as citadas áreas, cuja amostragem dos processos examinados deverá ser demonstrada em papel de trabalho apropriado, constituído em anexo dos relatórios de auditorias;

b) manifestação conclusiva sobre:

b.1) a compatibilidade das despesas apropriadas nas áreas de educação e saúde;

b.2) cumprimento do artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/96, combinado com o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Federal nº 9.424/96, combinado com o Capítulo IV, Item 10.3, Meta 17 da Lei Federal nº 10.172/01/PNE, quanto à habilitação mínima exigida para os professores que atuam no ensino fundamental;

b.3) a adequabilidade das escolas quanto aos padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, nos termos da meta nº 4, item 2.2, do Plano Nacional da Educação.

VIII - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que nas próximas auditorias operacionais promova a avaliação da eficiência do ensino fundamental mediante uma ampla análise de desempenho da ação administrativa, que deve ser aferida através de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, tais como: **Percentual de Recursos Aplicados X Taxa de Rendimento Escolar (aprovação, reprovação e abandono); Percentual de Docentes com Formação Superior X IDEB;**

IX - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que extraia cópia do presente Acórdão para juntar aos autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, exercício de 2006, em trâmite nesta Corte;

X – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

após as providências de praxe, para acompanhamento das medidas prolatadas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se impedido na forma do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0488/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0184/97 – APENSO Nº 3788/06)
RECORRENTE: ODETE MARIA DE JESUS GOMES
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 114/2007–PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 142/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargos de Declaração à Decisão nº 114/2007-Pleno, interposto pela Senhora Odete Maria de Jesus Gomes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I - Conhecer do Embargo de Declaração interposto pela Senhora Odete Maria de Jesus Gomes por atender aos requisitos legais de admissibilidade **para, no mérito, DAR PROVIMENTO**, reformando-se a Decisão nº 114/2007-Pleno e a Decisão nº 178/2006-1ª Câmara, que passarão a ter a seguinte redação:

“a) Considerar legal e conceder registro ao Ato Concessório de Pensão mensal vitalícia à Senhora **Odete Maria de Jesus Gomes** (viúva), beneficiária do Senhor Agmar de Souza Gomes, ex-prefeito de Ouro Preto do Oeste, consubstanciado no Decreto Municipal nº 3994/PMOPO/96 (fls. 33), publicado no Diário Oficial do Estado nº 3972, em 03.11.1997, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 108 de 10 julho de 1986, nos termos do artigo 37, inciso II da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54, inciso II e artigo 56 do Regimento Interno, por todos os fatos e fundamentos jurídicos lançados nos autos;

b) Dar conhecimento deste Acórdão aos interessados;

c) Arquivar o processo, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias”.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1359/96 (APENSOS NºS 0375, 1197, 1198, 1199, 2085, 2086, 2087, 2738, 2739, 2740/1995; 0160, 0161, 0355/1996 E 5587/2005)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1995
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTES: RUI AREDES MIRANDA
CPF Nº 176.024.839-87
NEIVO LUIZ BRONCA
CPF Nº 221.141.302-15
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 153/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1995, do Município de Colorado do Oeste – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação do Débito** ao Senhor **Rui Aredes Miranda**, na forma do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96, em face ao cumprimento do item III do Acórdão nº 160/97;

II – **Dar Quitação do Débito** ao Senhor **Neivo Luiz Bronca**, na forma do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96, em face ao cumprimento do item II do Acórdão nº 160/97;

III – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

IV – **Retornar os autos** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após o feito, devendo lá permanecer sobrestados para que seja acompanhado o cumprimento do Acórdão nº 160/1997, quanto aos demais responsáveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro

Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2398/05
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA
ASSUNTO: DENÚNCIA – ABUSO DE PODER POR PARTE DO SENHOR PREFEITO ADÃO NINKE
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ LIMA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 158/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia – Abuso de poder por parte do Senhor Prefeito Adão Ninke, formulada pelo Vereador José Lima da Silva, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia**, por atender aos requisitos de admissibilidade, conforme artigo 80 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Considerar procedente** a Denúncia e ilegais as contratações decorrentes das autorizações contidas nas Leis Municipais de nºs 161/GP/2005 e 167/GP/2005, por não atender aos preceitos estabelecidos no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal e artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/00;

III – **Informar** ao Gestor que da ilegalidade mencionada no item II, não devem resultar em sanção correlata para o interessado, pois o responsável demonstrou as medidas saneadoras adotadas com vistas ao atendimento dos interesses públicos;

IV – **Comunicar** aos interessados o teor deste Acórdão;

V – **Arquivar os autos** após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1114/08 (APENSOS NºS 3187/06; 2084, 2208 E 2274/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: KLEBER CALISTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 389.967.822-20
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 37/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Cerejeiras. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Cerejeiras, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Kleber Calisto de Souza, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentárias, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que o Município de Cerejeiras aplicou o equivalente a 25,85% das receitas provenientes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a municipalidade cumpriu o disposto no artigo 60 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Federal nº 11.494/07, ao aplicar 78,69% da receita recebida do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que os gastos com as ações e serviços públicos de saúde atingiram o percentual de 16,44% das receitas de impostos e transferências, estando além do limite exigido pela Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o percentual de 7,92%, ficando dentro do limite máximo permitido no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO, ainda, que as falhas havidas são de ordem técnico-contábil, podendo ser corrigidas por procedimento de mesma natureza;

É DE PARECER que as Contas do Município de Cerejeiras, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Kleber Calisto de Souza**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, à exceção das Contas da Mesa Diretora

da Câmara Municipal, dos convênios e contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1062/08 (APENSOS NºS 3225 E 3233/06; 2090, 2214 E 2280/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITAMUNICIPAL
CPF Nº 238.657.842-91
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 38/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Espigão do Oeste. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade da Senhora **Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**, Prefeita Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentárias, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que o Município de Espigão do Oeste aplicou o equivalente a 27,15% das receitas provenientes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a municipalidade cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Federal nº 11.494/07, ao aplicar 62,78% da receita recebida do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que os gastos com as ações e serviços públicos de saúde atingiram o percentual de 20,42% das receitas de impostos e transferências, estando além do limite exigido pela Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o percentual de 6,28%, ficando dentro do limite máximo permitido no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO, ainda, que as falhas havidas são de ordem técnico-contábil, podendo ser corrigidas por procedimento de mesma natureza;

É DE PARECER que as Contas do Município de Espigão do Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Senhora Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos, Prefeita Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, à exceção das Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos convênios e contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2008.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro

JOSÉ GOMES DE MELO, secretariado por HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões. Presentes o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; os Conselheiros Substitutos **LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, o Procurador Geral Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Ausentes os Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** e **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, devidamente justificados. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. **EXPE-DIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** - O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 622/2008-TCU/SECEX-RO, encaminhado pelo Senhor Marco Antônio Gomes da Silva, Secretário Substituto da Representação do Tribunal de Contas da União no Estado de Rondônia, o qual encaminha cópia do Acórdão nº 1980/2008, acompanhado da cópia do processo nº TC 005.989/2008-4, examinado pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, em Sessão Ordinária do dia 08 de julho do corrente ano. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: "Comunico que ainda está repercutindo e chegando a esta Corte, os agradecimentos e as congratulações pela realização do nosso evento, o Painel Amazônico. Acabo de receber do Representante do Tribunal de Contas Europeu, Senhor Hubert Weber, nos seguintes termos: "Excelentíssimo Senhor Presidente! Em primeiro lugar cumpre-me enviar-lhe as minhas sinceras felicitações pelo enorme êxito alcançado pelo Painel Amazônico sobre "Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável". Integrados por uma excelente organização, os representantes ao mais alto nível de instituições de controle financeiro e de instituições dedicadas ao meio ambiente traçaram uma imagem bastante ilustrativa sobre a situação atual em matéria de problemática ambiental. Fiquei particularmente impressionado com o conjunto de instrumentos de que os Tribunais de Contas brasileiros dispõem neste domínio. A minha participação neste evento, bem como as simpáticas palavras com que o Senhor Presidente se referiu à minha contribuição, constituem para mim grande motivo de satisfação. Em Porto Velho referimos que o tão grande sucesso deste evento pode servir de ponto de partida para outras manifestações deste tipo. Como o Senhor Presidente expressou de maneira tão pertinente, esperemos que a semente plantada em Rondônia possa florescer com ramificações para todo o país. Ficar-lhe-ei muito agradecido se tiver a gentileza de me informar sobre as medidas que considera apropriadas para concretizar esse "crescimento". Apresento a Vossa Excelência a expressão da minha mais elevada consideração". O Presidente, em resposta, comunicou sobre a criação do Departamento de Controle Ambiental, conforme Lei Complementar nº 467/2008. Não havendo **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** e nem **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0378/08** (Pro-

cesso de Origem nº 0336/06) – Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Dispensa de licitação para fins de doação de bem público – Pedido de Reexame ao Acórdão nº 106/07-2ª Câmara – Recorrente: Charles de Seizi Modro – Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva. Voto: “I – Conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Charles Seizi Modro, Prefeito do Município de Presidente Médici, por atender aos pressupostos de admissibilidade recursal para, no mérito, conceder-lhe provimento, anulando os termos do Acórdão nº 106/2007-2ª Câmara; II – Dar conhecimento deste Acórdão ao interessado; III – Arquivar os autos, após os trâmites regimentais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** votou que se conhecesse do Recurso para, no mérito, negar provimento, mantendo os exatos termos do Acórdão 106/07-2ª Câmara. Assim, o Plenário, por MAIORIA de votos, venceu o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2875/08** - Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Projeção de Receita para o exercício de 2009 - Responsável: Ivo Narciso Cassol – Governador. “Voto: “I – Considerar viável a proposta orçamentária apresentada pelo Governo do Estado de Rondônia, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 3.716.315.000,00 (três bilhões, setecentos e dezesseis milhões, trezentos e quinze mil reais), emitindo Parecer de Viabilidade de Arrecadação de Receitas; II – Remeter cópia do Relatório e desta Decisão à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO; III – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas anual, para apreciação conjunta, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade disposto nos artigos 61, I, “a” e 70 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0157/93** - Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Inspeção Ordinária referente ao exercício de 1992 – Quitação de Débito referente ao Acórdão nº 066/96 – Requerente: Antônio Tadeu Moro. Voto: “I – Conceder quitação de débito em favor de Antônio Tadeu Moro, CPF 143.678.829-34 tendo em vista o integral pagamento do débito que lhe foi imputado pelo Acórdão nº 66/1996, devendo ser expedido o respectivo Termo de Quitação em seu favor, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno desta Corte; II – Dar ciência deste Acórdão ao interessado; III – Retornar os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, após o feito, devendo lá permanecer sobrestados para que seja acompanhado o cumprimento do Acórdão 66/96, de 31/05/1996, em relação aos demais responsáveis”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0800/08** - Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Inspeção Especial - Responsável: Valcir Silas Borges - Prefeito Municipal. Voto: “I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei

Complementar nº 154/96; II – Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 12, incisos I e II, e na Resolução Administrativa nº 005/96, artigo 19, incisos I e II, pelas irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico; III – Dar conhecimento desta Decisão aos interessados”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3743/07** - Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Denúncia - Responsáveis: Valcir Silas Borges - Prefeito Municipal e Elizete Teixeira de Souza Alves Pereira - Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município. Voto: “I – Conhecer da denúncia, posto que corresponde aos requisitos e formalidades contidos no artigo 80, “caput”, do Regimento Interno desta Corte; II – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96; III – Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 12, incisos I e II, e na Resolução Administrativa n. 005/96, artigo 19, incisos I e II, pelas irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico; IV – Dar ciência desta Decisão ao denunciado e ao denunciante”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1582/08** - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial - Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal. Voto: “I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96; II – Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 12, incisos I e II, e na Resolução Administrativa n. 005/96, artigo 19, incisos I e II, pela irregularidade apontada na conclusão do relatório técnico; III – Dar ciência desta Decisão aos interessados”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1751/07** (Processo de Origem nº 4793/97) - Interessada: Lúcia Elvira da Silva Cavalcante Melo - CPF nº 139.655.902-78 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia – Pedido de Reexame à Decisão nº 116/07-2ª Câmara – Recorrente: Lúcia Elvira da Silva Cavalcante - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva. Voto: “I – Conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Senhora Lúcia Elvira da Silva Cavalcante Melo, CPF nº 139.655.902-78, por atender aos pressupostos da admissibilidade recursal para, no mérito negar provimento, mantendo inalterados os termos da Decisão nº 116/2007-2ª Câmara; II – Retornar os autos à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para dar prosseguimento ao acompanhamento da Decisão nº 116/2007-2ª Câmara, referente aos autos principais e posterior encaminhamento ao Relator; III – Dar conhecimento desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração e à interessada; IV – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2893/95** - Interessado: Instituto de Pre-

vidência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Assunto: Inspeção Ordinária – Acumulação remunerada de cargos públicos convertida em Tomada de Contas Especial – Decisão nº 58/2007-Pleno - Responsáveis: José Alves Vieira Guedes - Ex-Prefeito do Município de Porto Velho - CPF nº 855.270.418-87, José Iracy Macário Barros - Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - CPF nº 026.653.282-91, Humberto Marques Ferreira - Servidor Público - CPF nº 021.655.202-82. Voto: “I – Julgar Irregular a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Humberto Marques Ferreira, com supedâneo no artigo 16, III, “c”, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, em razão de dano ao Erário, decorrente da acumulação irregular de cargos; II – Imputar débito ao Senhor Humberto Marques Ferreira, no valor de 75.169,32 UFIR’s, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, correspondente a valores recebidos em decorrência da acumulação remunerada de cargos, nos termos do parágrafo 13, supra; III – Multar em R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), o Senhor Humberto Marques Ferreira, nos termos do artigo 54, I, da Lei Complementar nº 32/90, de 16.01.90, pela prática de ato com grave infração à normal legal ou regulamentar de que resultou injustificado dano ao erário; IV – Determinar ao Senhor Humberto Marques Ferreira que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, comprove junto a este Tribunal de Contas o recolhimento do débito constante do item II, deste Acórdão, nos termos do parágrafo 13, supra, devidamente acrescido de juros e correções legais, da seguinte forma: 37.769,98 UFIR’s ao Tesouro do Estado; 28.668,95 UFIR’s ao Banco do Estado de Rondônia, em liquidação; e 8.730,39 UFIR’s ao Tesouro Municipal; V – Determinar ao Senhor Humberto Marques Ferreira que, no prazo de 15 (quinze dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, comprove junto a este Tribunal de Contas o recolhimento da multa constante no item III, atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas; VI – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento do débito e da multa imputados, nos termos dos itens II e III, deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial na forma da Lei; VII – Dar ciência deste Acórdão aos interessados; VIII – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, face a ausência devidamente justificada do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, solicitou a retirada de pauta, que foi deferida, do **PROCESSO Nº 1605/07** (Processo de Origem nº 1032/01 – 169 Apenso) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 066/06-2ª Câmara - Recorrente: Sandra Maria Veloso Carrijo Marques – Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo – Revisor: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra e, como dela ninguém fizesse uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 10 horas e, para constar, eu, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente

ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 04.12.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**
PROCESSO Nº 1084/08 (Apenso nºs 3716/06, 3264/06, 2199/07, 1854, 2265/07 e 2075/07) - Interessado: Município de Alvorada do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Laerte Gomes - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1063/08 (Apenso nºs 2305/07, 2118/07, 2240/07 e 3363/06) - Interessado: Município de São Felipe do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Volmir Matt - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1085/08 (Apenso nºs 2306/07, 2119/07, 2241/07 e 3203/06) - Interessado: Município de São Francisco do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Abrão Paulino de Araújo - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0711/92 - Interessada: Câmara do Município de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1991 - Quitação de Débito - Requerente: Daniel Rodrigues de Souza;

PROCESSO Nº 4721/04 - Interessada: Fazenda Pública do Município de Porto Velho - Assunto: Denúncia;

PROCESSO Nº 3415/07 - Interessado: Município de Buritis - Assunto: Auditoria - Exercício de 2007 - Responsável: José Alfredo Volpi - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1592/06 (Processo de Origem nº 1123/99 - Apenso nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 6316/05, 1551/06, 0267/06 e 1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Dirceu Bettiol - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 6316/05 (Processo de Origem nº 1123/99 - Apenso nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 1592/06, 1551/06, 0267/06 e 1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Neusa Vieira de Carvalho - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 0267/06 (Processo de Origem nº 1123/99 - Apenso nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 1592/06, 1551/06, 6316/05 e 1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Sandra Maria Veloso Carrija Marques - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 6449/05 (Processo de Origem nº 1123/99 - Apenso nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 1794/06, 1592/06, 1551/06, 6316/05 e 0267/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente:**

Sueli de Almeida Lopes - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;

PROCESSO Nº 1551/06 (Processo de Origem nº 1123/99 - Apenso nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 1794/06, 1592/06, 6449/05, 6316/05 e 0267/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05-2ª Câmara - Recorrente: Williams Pimental de Oliveira - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.**

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 0621/98 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 004/98/CSPL/SEDUC, convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I do Acórdão nº 045/05 - Responsáveis: Dirceu Bettiol - ex-Secretário de Estado da Educação - CPF nº 279.779.294-91 (período: 10.10.95 a 24.03.98), Neuza Vieira de Carvalho - ex-Secretária de Estado da Educação (período: 24.03.98 a 31.12.98);

PROCESSO Nº 0855/99 (Apenso nºs: 0697, 1291, 1740, 2010, 3013, 3427, 3601, 3923, 4515, 4920, 5121, 5317/98 e 0489/99) - Interessado: Câmara do Município de Vilhena - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Quitação de Débito - Requerente: Carlos Antônio Daltoé - CPF nº 488.415.289-15;**

PROCESSO Nº 1861/07 - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Francisco Vicente de Souza - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1877/07 - Interessado: Município de Mirante da Serra - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Álvaro Elizeu Barbosa - Prefeito Municipal - CPF nº 419.120.122-00;

PROCESSO Nº 1079/08 (Apenso nºs 3243/2006, 1852, 2073, 2197 e 2263/2007) - Interessado: Município de Alto Alegre dos Parecis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsáveis: Máriton Benedito de Holanda - Prefeito Municipal - CPF nº 339.633.123-00 e Maria Cristina Paulucci Ursulino - CRC/RO nº 1509/0-1 - Técnica em Contabilidade;

PROCESSO Nº 1201/08 (Apenso nºs 2806/2006, 2098, 2224, e 2288/2007) - Interessado: Município de Mirante da Serra - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Álvaro Elizeu Barbosa - CPF nº 419.120.122-00 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1202/08 (Apenso nºs 3232/2006, 2082, 2206 e 2272/2007) - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsáveis: Francisco Vicente de Souza - CPF nº 033.848.374-87 -

Prefeito Municipal e Telmo Queiroz de Oliveira - CPF nº 408.790.462-87 - Técnico em Contabilidade;

PROCESSO Nº 1366/08 (Apenso nºs 3266/06, 2126, 2248/08; 2314/07) – Interessado: Município de Vale do Paraíso - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Luiz Carlos Sorroche - Prefeito Municipal - CPF nº 370.052.609-10 e Eidson Carlos Polito - Técnico em contabilidade, CPF nº 714.840.002-34;

PROCESSO Nº 4004/00 – Interessada: Câmara do Município de Porto Velho - Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercício de 1997 - Responsável: Paulo Roberto Oliveira de Moraes - ex-Veredor-Presidente - CPF nº 227.632.600-04;

PROCESSO Nº 1060/08 (Apenso nºs 3601/06, 2233, 2170, 1918 e 2298/07) – Interessado: Município de Pimenteiras do Oeste – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007- Responsável: Carlos Rogério Rodrigues - Prefeito Municipal - CPF nº 286.377.552-91;

PROCESSO Nº 1203/08 (Apenso nºs: 3265/2006, 2074, 2198 e 2264/2007) - Interessado: Município de Alto Paraíso - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Altamiro Souza da Silva - CPF Nº 139.662.862-20 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3988/05 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 045/04, instaurada no âmbito da SEDUC, para apurar falhas e impropriedades na Prestação de Contas relativa à concessão de suprimentos de fundos no valor de R\$ 6.000,00, para atender às despesas REN/Seringueiras, referente ao PROAFI/2001 – Processo Administrativo nº 1601.00742-00/2001 - Responsáveis: Sandra Maria Veloso Carrijo Marques - ex-Secretária de Estado da Educação - CPF nº 351.164.126-87 e Sílvia Sérgio Galvão - ex-Representante de Ensino no Município de Seringueiras - CPF nº 676.904.083-20.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1087/08 (Apenso nºs 3086/06, 2089/07, 2213/07 e 2279/07) - Interessado: Município de Cujubim - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 - Responsável: João Becker - Prefeito Municipal - CPF: 080.096.432-20;

PROCESSO Nº 1816/95 - Interessada: Fazenda Pública Municipal – Presidente Médi - Assunto: Responsabilidade por Contratação Ilegal – Exercício de 1994 - **Quitação de Débito – Requerente: Gilson Borges de Souza – ex-Prefeito - CPF: 126.278.952-49.**

PROCESSO Nº 4010/07 (Processo de Origem nº 0942/99 – Apenso nºs 4366/98, 4368/98, 4367/98, 4369/98, 4370/98, 4371/98, 4372/98, 4373/98, 5227/98, 5228/98; 11/99, 456/99) - Interessado: Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 066/07-1ª Câmara – Recorrente: José Luciano Leitão de Lavor Júnior – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1081/07 (Apenso nºs 6290/05; 3653, 5034, 4853, 4080, 4020, 3359, 3358, 3357, 3112, 2995 e 2988/06; 0365 e 0051/07) – Interessado: Município de Monte Negro - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsável: José Fernandes Pereira - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1137/08 (Apenso nºs 3209/06; 2303, 2238 e 2116/07) – Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Mileni Cristina Benetti Motta – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 0770/08 – Interessado: Nilzo Rosa de Oliveira - Assunto: Parcelamento de Débito/Quitação de Débito - Acórdão 091/04 e Decisão 052/07, referente ao processo nº 1344/02;

PROCESSO Nº 0506/93 (Processo de Origem nº 0081/93) – Interessada: Câmara do Município de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1992 - **Quitação de Débito – Acórdão nº 015/94, alterado pela Decisão nº 218/95 – Requerente: Luiz Vieira do Nascimento.**

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 1094/07 (Apenso nºs 2620/2006, 1999/2006, 3247/2006, 3405/2006, 0063/2007, 0347/2007, 0966/2006, 1945/2006, 2050/2006, 2327/2006, 2713/2006, 3308/2006, 3772/2006, 4315/2006, 4534/2006, 4916/2006, 4986/2006, 5488/2005, 2904/2006, 4960/2006 e 2358/2006) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: José de Abreu Bianco – Prefeito Municipal – CPF nº 136.097.269-20;

PROCESSO Nº 1080/08 (Apenso nºs 3276/2006; 2120, 2242 e 2307/2007) - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Sildney Aparecido Polentini – Prefeito Municipal – CPF nº 078.882.362-00;

PROCESSO Nº 1108/08 (Apenso nºs 2092/07, 2216/07, 2282/07, 3160/06, 1703/07, 261/07 e 0857/07) - Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: José Mário de Melo – Prefeito Municipal – CPF nº 643.284.577-72;

PROCESSO Nº 1205/08 (Apenso nºs 3128/06, 2093/07, 2217/07 e 2283/07) - Interessado: Município de Itapuã do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Robson José Melo de Oliveira – Prefeito Municipal – CPF nº 704.867.607-82.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 4826/05
INTERESSADO: MAURÍCIO LIMA
ASSUNTO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 481/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória do Senhor Maurício Lima, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** à Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que:

a) retifique a fundamentação do ato concessório de aposentadoria, Portaria nº 064/2005-PR, de 12.01.2005, do artigo 40, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 228/2000, para o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal;

b) encaminhar a esta Corte de Contas comprovante do cumprimento desta Decisão e de sua publicação;

II – **Dar ciência** do teor desta Decisão à Excelentíssima Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento desta Decisão e, após retorne à Relatoria.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 05 de dezembro de 2008 (sexta-feira), às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal, para tratar dos seguintes assuntos:

I – Projeto de Resolução que versa sobre o Código de Ética dos Membros e Servidores desta Corte;

II – Projeto de Instrução Normativa referente à disponibilidade de caixa do Poder Público em Instituições Financeiras;

III – Projeto de Resolução que propõe alteração da Resolução nº 042/TCE-RO-2006;

IV – Apresentação do Planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria no ano de 2009;

V – Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de novembro de 2008

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/TCERO-2008

**PROCESSO Nº. 3188/TCERO-2008
VALIDA ATÉ: 13 DE NOVEMBRO DE 2008**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (13/11/2008), o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO nº. **14/TCE-RO-2008** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelos Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de **MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão **14/TCE-RO-2008**, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Prisma Livraria e Papelaria LTDA - ME**C.N.P.J.:** 03.392.664/0001-31**TEL/FAX:** (69) 3211-5451/5442**ENDEREÇO:** Avenida Sete de Setembro, nº 1206 - Centro**CEP:** - **CIDADE:** Porto Velho-RO**NOME DO REPRESENTANTE:** Leandro Fontenele Calixto**VENCEDORA DO LOTE 04:**

LOTE 04					
Item	Descrição	Unid.	Qte. Estimada	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Envelope saco pardo, tamanho pequeno, medindo 200x290mm, Kraft ouro, 80g	UN	6000	0,42	2.520,00
2	Envelope saco pardo, tamanho médio, medindo 260x360mm	UN	12000	0,66	7.920,00
3	Envelope saco pardo, tamanho grande, medindo 310x410mm	UN	1200	0,88	1.056,00
4	Envelope para disquete, medindo 12 x 21cm	UN	880	0,40	352,00
5	Papel almaço com pauta e margem, caderno com 10 folhas	CD	272	0,70	190,40
6	Papel sulfite A4, medindo 210x297mm (uso Geral - pedido por Resma) cor branca, 75g/m²	RS	5000	12,64	63.200,00
7	Papel granito de 180g/m², green, cx. c/ 50 fls. tam. A4, cores: verde e amarela.	CX	26	14,00	364,00
8	Papel sulfite 297x420mm, A3, 75 g/m², resmas, cor branca.	RS	500	35,50	17.750,00
9	Papel sulfite ofício 2 para fotocópias, medindo 216x330mm cor branca, 75g/m², por resma.	RS	1000	18,29	18.290,00
10	Livro ata de 50 folhas	UN	33	6,90	227,70
11	Livro ata de 100 folhas	UN	40	6,85	274,00
12	Livro ata de 200 folhas	UN	29	13,80	400,20
13	Livro de protocolo c/100 folhas	UN	55	5,50	302,50
14	Pasta catálogo com separador plástico, de 10 folhas	UN	121	9,40	1.137,40

15	Pasta AZ, tamanho grande, dorso largo	UN	132	5,00	660,00
16	Pasta AZ, tamanho grande, dorso estreito	UN	26	4,90	127,40
17	Pasta classificadora com ferragem, cores variadas	UN	550	1,20	660,00
18	Pasta classificadora com aba elástica	UN	550	1,10	605,00
19	Pasta suspensa em polipropileno completo, cor cristal	UN	660	3,25	2.145,00
20	Visor plástico para pasta suspensa	UN	238	4,50	1.071,00
21	Caixa políonda para arquivo morto em plástico	UN	400	3,90	1.560,00
22	Caixa para arquivo resinada com tratamento impermeabilizante impedindo absorção de mofo e umidade - Largura 17,5cm X Altura 29 cm X profundidade 38 cm *	UN	8000	4,96	39.680,00
23	Caixa grande para arquivo confeccionada em cartão kraft - Altura 30 cm X Largura 44 cm - comprimento 65 cm	UN	4000	11,60	46.400,00
24	Bobina de papel, medindo 69x60mm	RL	55	120,00	6.600,00
25	Bobina para fax, medindo 30x126mm	RL	26	5,90	153,40
26	Refil para fax, referência PC-403RF, caixa c/02 rolos	UN	16	90,00	1.440,00
27	Refil de impressão para fax Brother, referência PC-402 Fr, caixa com 02	UN	13	70,00	910,00
28	Bobina de carbono tipo cera, p/imprensa térmica de código de barras, medindo 110mm X 91mm, cor preta	RL	16	22,00	352,00
29	Bobina de carbono tipo cera ribbon, p/imprensa térmica de código de barras, vel. 2pols, med. 108mm(4,25) x 360mm, cor preta, cx c/ 2 unid	UN	16	22,00	352,00
TOTAL DO LOTE					216.700,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado, e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93).

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a preceito e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.**

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de

Almoxarifado, localizada atualmente na Vila do Tribunal de Contas, a Rua das Acácias, atrás do Hospital João Paulo II, bairro Nova Floresta, Porto Velho – RO, telefone (69) 3227-0303.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **15 (quinze)** dias a contar da data em for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão **14/TCE-RO-2008**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação da penalidade cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

07. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão **14/TCE-RO-2008**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

08. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

09. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

01. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações, previstas no edital e no contrato.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixados no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedi-

dência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

2. Autorizada as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão **14/TCE-RO-2008**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3188/TCERO-2008**.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á somente pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão **14/TCE-RO-2008**, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Marlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

Prisma Livraria e Papelaria LTDA - ME
Leandro Fontenele Calixto
Sócio da Empresa

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 026/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 2949/SEMED/08, concluída em 10.10.08, as 8:00 cujo Objeto é CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em favor da firma: CONSTRUTORA SUPRIMO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.264.311/0001-70, com o valor total de R\$ 213.360,12 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos). Ariquemes, 21 de Novembro de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 023/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 6754/SEMOSP/08, concluída em 30.10.08, as 10:00 cujo Objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO ST 04, BAIRRO ROTA DO SOL, PARQUE DAS GEMAS E BAIRRO DO TREVO, em favor da firma: CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.160.017/0001-55, com o valor total de R\$ 426.086,93 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Ariquemes, 21 de Novembro de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/PREGÃO/08
PROCESSO Nº 4374/SEMADEA/2008**

Objeto: Aquisição de equipamento permanente (Trator de fabricação nacional motor diesel de 04 cilindros, potência mínima de 75 Cv, transmissão no mínimo 12 marchas avante e 4 a ré), recurso: União e contrapartida. A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas do dia 27/11/2008 das 08:30 às 10:00 horas do dia 19/12/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 10:20 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 25 de novembro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/PREGÃO/08
PROC. Nº. 3239/SEMED/08**

Objeto: Aquisição de equipamentos (Filmadora, câmera fotográfica, aparelho de som, gravador de DVD, nobreak's, projetor, projetor multimídia, caixas acústicas, microfones, iluminador, mesa de som, estante p/ partitura, pedestais, tripés e suportes). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09:00 horas (horário local) do dia 18/12/2008, na sala de sessão de Pregão

no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Rua Rio Madeira, 3617 Setor Institucional centro. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados no e-mail: www.ariquemes.ro.gov.br, na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 26 de novembro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CEL/PMA/2008**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública sob o nº 002/CEL/PMA/2008, objeto: Contratação de pessoa jurídica para concessão de serviço público para confecção, Instalação e Manutenção de 2.000 (dois mil conjuntos denominativos de logradouros públicos na cidade Ariquemes-RO; Processo nº. 7547/SEMSTDC/2008, com abertura programada para o dia 12/12/2008 (Sexta-feira) às 10:00 horas, **fica prorrogada para o dia 12/01/2009 (Sexta-feira)**, devido problemas na publicação junto ao Diário Oficial do Estado. A Comissão Especial de Licitação/CEL/PMA, receberá as propostas e documentos de habilitação, envelopes nº. 01 e nº. 02, em sessão pública a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal, sala do Pregão situada à Rua Rio Madeira nº 4617 – Bairro Setor Institucional Ariquemes-RO; no dia **12/01/2009 (Sexta-feira), às 10:00 Horas**; Do edital e da aquisição: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto a sala do Pregão sito a Av. Rio Madeira nº. 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-3011 ramal 210 ou pelo fax (0XX69) 3536-1986.

Os Interessados deverão apresentar 01 (Um) CD ou Pen drive para recebimento do Edital e seus anexos que compõem o Instrumento convocatório.

Ariquemes, 26 de novembro de 2008.

FRANKLIN MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo nº 585/08 Convênio nº. 002/2008**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, representado por seu Prefeito o **Sr. VALMIR DOMINGOS PIOVESAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.007.284-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 517.282.309-34, residente e domiciliado à Rua Itaúba, 3183, neste Município de Urupá – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada por sua Secretária a **Srª Jacileide Carlos de Lima**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 488.384 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob nº 469.309.062-04, residente e domiciliada na Rua José Rocha nº 3914, Município de Urupá/RO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, sediada à Avenida Cabo Barbosa, 1040, Bairro Sumaúma, Urupá-RO, inscrita no CNPJ nº 05.338.216/0001-85, representada por seu representante legal, o **Sr. EUGÊNIO ROCHA GOMES LIMA**, brasileiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 000.785.894 SESP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 715.826.142-53, residente e domiciliado na Av. Cabo Barbosa, nº 1040, Urupá/RO.

OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASA de Urupá – Associação Acadêmica de Urupá, no intuito de equacionar os custos dos acadêmicos do Município, objetivando a aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de Óleo Diesel para abastecimento do ônibus da Associação Acadêmica de Urupá, conforme Plano de Trabalho, apensos aos autos.

RECURSO E VALOR: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Categoria Econômica: 33.90.30.01, Programação: 12.364.0001.2.060, registrado na Lei Plurianual de 2008. O Valor do Contrato será no total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) sendo que a concedente disponibilizará o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e a Conveniente entrará com a Contrapartida de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

PRazo: O presente Convênio tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias para execução após a efetivação da Ordem Bancária, sendo 15 (quinze) dias para execução e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de termo aditivo ao convênio, o processo será previamente submetido à secretaria interveniente, para averiguação da conveniência e possibilidade do interesse público.

Urupá-RO, 27 de Novembro de 2008.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 037/2008, tendo por objeto a aquisição de material de consumo – medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **9h00min** horas do dia 01 de Dezembro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapua do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapua do Oeste/RO, 18 de Novembro de 2008.

Sunamita Silva dos Santos
Pregoeira Dec. Nº 859/GAB/PMIO/2008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2008
Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 483, de 12/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2008, às 10.30 horas no endereço, RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO (FARMACOLÓGICO) CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO .

São Felipe DOeste, 25 DE NOVEMBRO de 2008
NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2008
Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de São Felipe do oeste, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 483, de 12/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2008, às 14.30 horas no endereço, RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO, (MAT. EXPEDIENTE) CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO .

São Felipe DOeste, 25 DE NOVEMBRO de 2008
NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2008
Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de São Felipe do oeste, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 483, de 12/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2008, às 11.30 horas no endereço, RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO .

São Felipe DOeste, 25 DE NOVEMBRO de 2008
NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO Nº 6.188/2008

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05 e concurso 009 de 24.02.2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados no anexo I deste decreto, nos termos da Lei 613/03 de 28/02/2003.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 24/11/2008

Valdoir Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO
Tatiana Passarine da Silva	Merendeira
Maria Marta dos Reis Lopes	Merendeira
Maria Mirlane Batista Leoni	Zeladora
Gelson Rocha	Motorista de Viatura Pesada
Everton de Oliveira Souza	Vigia
Dirceu Jose dos Santos	Vigia
Kleverson Mathias Lemes Gonçalves	Vigia

A PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 098/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10540/08/
SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”**, **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Aquisição de material de ortose e prótese**, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **10 de Dezembro de 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 099/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13796/08/
SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”**, **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Aquisição de material (medicamentos)**, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **11 de Dezembro de 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO ELETRONICO 005/2008 e PREGÃO
ELETRONICO 006/2008

TEX – Acha-se aberta na Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, situada à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, dos dispositivos da Lei 8.666/93, 10.520/02, e Dec. Fed. 5.450/2005 e Dec. Mun. 079/2007. Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 005/2008 e PREGÃO ELETRONICO 006/2008 CPL/MS, do tipo Menor Preço Unitário por Item, com o objetivo de adquirir Um Tanque vertical cilíndrico de resfriamento de leite no Pregão Eletrônico 005-08 e adquirir 04 (Quatro) Tanques resfriador de leite com capacidade para 1.500 (um mil e quinhentos) litros no Pregão Eletrônico 006/08, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o edital, conforme solicitação da: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Semagri, Processo Administrativo 675/2008, Fonte de Recurso: Convênio 051/2006 e Processo Administrativo 886/2008 Fonte de Recurso Convênio n.º 263.740-90/2008/MDA/CAIXA. Início da sessão de disputa de preço no PREGÃO ELETRONICO 005/2008 será às 10:00 do dia 18/12/2008 e do PREGÃO ELETRONICO 006/2008 será dia às 10:00 do dia 19/12/2008. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Prefeitura de Urupá, das 07:00 às 13:00, ou pelo site www.cidadecompras.com.br e www.urupa.ro.gov.br, quaisquer duvida pelo fone: 69 3413-2648 ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de Novembro de 2008.

Edimar de Almeida Genelhú.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

DECRETO N. 3.421/PMC/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1132/BRANCO/2007, especialmente pela Lei 1.082/PMC/00 e suas respectivas alterações;

Considerando a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado com carga horária de 40 horas semanais: **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

SAMIRAMIS REGINAPAZINI

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal, Lei n. 1.082/PMC/00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2008.

Cacoal, 19 de novembro de 2.008.

SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1171

DECRETO N. 3.415/PMC/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 2583/BRANCO/2007, especialmente pela Lei 1.082/PMC/00 e suas respectivas alterações;

Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo relacionados com carga horária de 40 horas semanais:

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

CARLOS FELIX DA SILVA
SERGIO RODRIGUES SIMÃO
PAULO ROGERIO LENZI
CARLOS DEMETRIO LUCENA SILVA
MARILEIDE VIEIRA LEITE MORENO
DANIELA ARAUGO SILVA
FREDSON PERDONCINI NASCIMENTO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
GEUSO DE OLIVEIRA

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal, Lei n. 1.082/PMC/00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2008.

Cacoal, 17 de novembro de 2.008.

SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Prefeita Municipal Procurador Geral do Município - OAB/RO 1171

Câmara Municipal do Interior**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO****PORTARIA Nº 002/GPI/2008**

WALTER GONÇALVES LARA – Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida no Concurso Público nº 001/2008.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata **ROBERTA SILVERIO ALVES** abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, a qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

II – A posse da referida candidata efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Art. 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 de novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação da candidata se a mesma não se apresentar para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	ORDEM
ROBERTA SILVERIO ALVES CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2008.

Walter Gonçalves Lara
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO****PORTARIA Nº 001/GPI/2008**

WALTER GONÇALVES LARA – Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida no Concurso Público nº 001/2008.

RESOLVE:

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Art. 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 de novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não se apresentarem para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	ORDEM
Ana Cristina Peres da Silva CARGO: CONTROLADOR INTERNO	1º
Laudicéia Braúna Ferreira da Silva Bruno Falco Guerra CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	1º 2º
Daiane Polisel Gonçalves CARGO: RECEPCIONISTA	1º
Francis Nara de Medeiros Costa Edmar Dias de Oliveira CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º 2º 1º
Maria Aparecida Leal Vanilda Romio CARGO: AUXILIAR DE COPA E COZINHA	1º 2º
Patrícia Brune Pereira CARGO: MOTORISTA	1º
José Leandro de Queiroz Márcio Alves Siqueira CARGO: VIGIA	1º 2º

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2008.

Walter Gonçalves Lara
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 089/2008
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante constituída para apurar denúncia oferecida por CELCINO BRASILINO DE CAMPOS contra o Prefeito Afastado Ulisses Borges de Oliveira, fica INTIMADO o denunciado ULISSES BORGES DE OLIVEIRA e seu advogado CLAUDIOMAR BONFÁ, OAB/RO/2373, que a Comissão Processante deliberou sobre o requerimento da DEFESA, determinando que a Prefeitura Municipal forneça as cópias no prazo de 24:00 horas, bem como fica intimado o DENUNCIADO e A DEFESA, que a partir do dia 27.11.08, inicia-se o prazo para a defesa apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias.

Jarú-RO., 25 de dezembro de 2008.

JUSCIMAR TELEK
Presidente

Institutos Municipais

DECRETO Nº 2485/08

CONCEDE APOSENTADORIA CUMPULSÓRIA À SERVIDORA APPARECIDA RODRIGUES CARVALHO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei orgânica do Município e fundamentada no artigo 40 § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 57 da Lei Municipal nº 591/00 de 28/11/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 57 da Lei Municipal nº 591/00 e conforme Processo Administrativo nº 349/IPRAM/2008, **CONCEDO** à Senhora APPARECIDA RODRIGUES CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 061.830.838-52, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Espigão do Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, regida pelo regime jurídico estatutário (Lei Municipal nº 198/90), em virtude de aprovação obtida em concurso público realizado em 27/08/2001, com carga horária de 40 horas semanais, Nível I, Classe A, Ref. I, cadastro nº 545/2 a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 591/00.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste Decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2008.

Espigão do oeste, 19 de novembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Agênildo Alves Soares
Presidente do IPRAM

Ineditoriais

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Porto Velho - Fórum Cível EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo:30 (trinta)

DE: QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

FINALIDADE: Considerando os termos das disposições contidas no artigo 9º da Lei n. 4.717/65, "in verbis": Se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação". Ficam por meio do presente edital INTIMADOS qualquer cidadão interessado a se habilitar nos autos abaixo descrito, como autor popular da referida ação, conforme r. despacho de teor o seguinte:

DESPACHO: "...I)Considerando a certidão de óbito

às fls. 144, dando conta da morte do autor popular, compra-se a determinação constante no art. 9º, da Lei n. 4.717/65, publicando-se editais assegurando a qualquer cidadão promover o prosseguimento da ação. II)Após ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Porto Velho, 28 de Agosto de 2008. KEILA ALESSANDRA ROEDER-Juíza de Direito Substituta".

PRAZO: 90 (noventa) dias

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Processo : 001.2002.015830-0

Classe : Ação popular

Procedimento : Ação civil pública / Ação popular

Parte Autora : Antônio Morimoto

Advogado : Antônio Morimoto OAB 20A

E, para que não seja alegado ignorância, passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei. Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69)3217-1330.

Eu _____, Sílvia Assunção Ormonde-Escrivã Judicial, li e subscrevi.

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Porto Velho - Fórum Cível EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo:30 (trinta)

DE: DE QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

FINALIDADE: Considerando os termos das disposições contidas no artigo 9º da Lei n. 4.717/65, "in verbis": Se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação". Ficam por meio do presente edital INTIMADOS qualquer cidadão interessado a se habilitar nos autos abaixo descrito, como autor popular da referida ação, conforme r. despacho de teor o seguinte:

DESPACHO: "...I)Cumpra-se a determinação constante no art. 9º, da Lei n. 4.717/65, publicando-se editais assegurando a qualquer cidadão promover o prosseguimento da ação. II)Após ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Porto Velho, 29 de Julho de 2008. WANDERLEY JOSÉ CARDOSO - Juiz de Direito Substituto".

PRAZO: 90 (noventa) dias

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Processo : 001.1989.000098-9

Classe : Ação popular

Procedimento : Ação civil pública / Ação popular

Parte Autora : Antônio Morimoto

Advogado : Antônio Morimoto OAB 20A

E, para que não seja alegado ignorância, passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei. Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69)3217-1330.

Eu _____, Sílvia Assunção Ormonde-Escrivã Judicial, li e subscrevi.

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz(a) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Porto Velho - Fórum Cível EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

DE: QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.

FINALIDADE: Considerando os termos das disposições contidas no artigo 9º da Lei 4.717/65, "in verbis": "Se o autor desistir da ação ou der motiva à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurados a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação". Ficam por meio do presente edital INTIMADOS qualquer interessado a se habilitar nos autos abaixo descrito, como autor popular da referida ação, conforme r. despacho de teor o seguinte:

DESPACHO: "...Considerando os termos das disposições contidas no art. 9º da Lei nº 4.717/65, defiro o pedido do Ministério Público de fls. 79. Nesses termos, deverá ser expedido edital com o prazo de 30 (trinta) dias, afixando na sede deste juízo e publicado por 03 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, gratuitamente, convocando os interessados ou o Ministério Público a promoverem o prosseguimento do presente feito (art. 7º da Lei nº 4.717/65). Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, o que deverá ser certificado, sem que nenhum cidadão assumo o pólo ativo, dê-se vistas dos autos ao Ministério Público para assumir a titularidade ativa do presente feito. R. Cumpra-se. Porto Velho, 22 de março de 2006. Flávio Henrique de Melo-Juiz Substituto".

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Processo : 001.2005.008741-9

Classe : Ação civil pública

Procedimento : Ação civil pública / Ação popular

Parte Autora : Edmilson da Silva Nascimento Júnior

Advogado : Carla Falcão Rodrigues OAB 616A

E para que não seja alegado ignorância, passou o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de cos

tume e as demais publicadas de acordo com a lei. Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69) 3217-1330. Eu, _____, Sílvia Assunção Ormonde - Escrivã Judicial, li e subscrevi.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30 dias

CITACÃO DE: ALECSANDRO RANGEL SALES, RG n. 1799837-SSP/PB; **CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS**, RG n. 341619-SSP/RO; **JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA**, RG n. 1613-SSP/MS; **JOSÉ LIMA DA SILVA**, RG n. 312542-SSP/MT; **MÁRCIO JOSÉ JUNQUEIRA**, RG n. 8425024-SSP/SP; **MOACYR NASCIMENTO DE SOUZA**, RG n. 0323442013-SSP/BA; **ROGÉRIO DENNIS PERINAZZO**, RG n. 098368-SSP/TO; **TOMÉ CAIO DOS SANTOS**, RG n. 530118-SSP/RO; **AMIRTON MOREIRA**, RG n. 045587-SSP/MT; **ÂNGELO FIDELIS**, RG n. 1091163-SSP/SP; **ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES**, RG n. 944814-SSP/ES; **ANTÔNIO CLÁUDIO SALES PINHEIRO**, RG n. 373270-SSP/RO; **CARLOS ROGÉRIO KADES DE OLIVEIRA**, RG n. 8014774-SSP/SP; e **CRISTIANE MADEIRA MATTEDI**, RG n. 944814-SSP/ES.

FINALIDADE: Citar os requeridos acima qualificado para tomarem conhecimento da ação que trâmite nessa 2ª Vara de Fazenda Pública, para querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias, ficando ciente de que a ausência de resposta presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial.

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública
Processo : 001.2005.008927-6
Classe : Ação popular
Procedimento : Ação civil pública / Ação popular
Parte Autora : Renato Niemeyer
Advogado : Thereza Renata Catanhede Pacheco OAB 2429

RESUMO DA INICIAL: "... Renato Niemeyer, brasileiro, solteiro, auditor fiscal de tributos estaduais, propôs Ação Popular com pedido de concessão liminar de antecipação de tutela contra o Estado de Rondônia, Valdir Alves da Silva, Alecsandro Rangel Sales e outros, alegando que em 06 de setembro de 2001, o governo do Estado de Rondônia, por meio do edital n. 145/CGRH, de 04 de setembro de 2001, tornou pública a realização de concurso público para o provimento de vagas em cargos públicos nas áreas de saúde, educação e finanças. NO que pertine à presente ação, no item 2.3.1 e subitens do edital n. 145/CGRH/2001 informou-se a existência de 100 (cem) vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais. Segundo previsão do item 1.1 do Edital n. 145/CGRH-2001, o concurso seria executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) e consistiria de exame de

conhecimento, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e, para o cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, curso de formação, de caráter unicamente eliminatório. Dispondo de maneira uniforme sobre todas as carreiras a que se visava prover, ainda que desrespeitando a peculiaridade da forma de provimento das vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, dependente de uma segunda etapa de concurso (curso de formação), o item 7.7 do edital n. 145/CGRH-2001 dispôs que a "nota final do candidato no concurso público seria a nota final nas provas objetivas (NFPO)", o que foi repetido no item 11.1 do mesmo edital. O item 7.8 do edital n. 145/CGRH-2001, por seu turno, tratando especificamente do provimento das vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, dispôs que "com base na lista organizada na forma do subitem 7.7, seriam convocados para a segunda etapa do concurso público (curso de formação) os candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais classificados na primeira etapa até a posição de número 100". A única exceção prevista para a regra inserta no item 7.7 foi a enumerada no item 10.4 do edital n. 145/CGRH-2001, que dispôs que "se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tivesse efetivado a matrícula no curso de formação, seria convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso para efetivação da matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e número de matrículas não efetivadas. O item 10.1 do edital n. 145/CGRH-2001, como é de praxe, ainda propôs que o curso de formação, de caráter unicamente eliminatório, seria regido pelo edital n. 145/CGRH-2001 e pelo edital de convocação para a matrícula", que foi o n. 256/CGRH, de 27 de dezembro de 2001. Ao edital n. 145/CGRH-2001 seguiram-se os editais n. 150/CGRH, de 11 de setembro de 2001, n. 162/CGRH, de 21 de setembro de 2001, n. 177/CGRH, de 10 de outubro de 2001, e n. 205/CGRH, de 07 de novembro de 2001, todos irrelevantes para a presente ação. Adveio então o edital de n. 250/CGRH, de 12 de dezembro de 2001, que "tornou público o resultado final nas provas objetivas dos candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais e convocou para a perícia médica os candidatos que se declararam portadores de deficiência". Seguiu-se o edital n. 256/CGRH, de 27 de dezembro de 2001, que em seus itens 2 e 2.1, Convocou para o curso de formação os candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais. (...) Alegou o autor ainda, que o edital de n. 016/CGRH, de 07 de fevereiro de 2002, que "tornou públicos o resultado final no curso de formação e o resultado final no concurso dos candidatos ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, sendo que o resultado final do concurso restou homologado no item 2.2 desse edital. Alegou ainda, que o resultado final do concurso para o provimento das vagas no cargo de auditor fiscal de tributos estaduais foi a aprovação de 97 candidatos, sendo que 06 deles considerados portadores de deficiência física(...) destes, foram nomeados 30 candidatos aprovados ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais (...) todavia a despeito do esgotamento do concurso, pela nomeação

de todos os candidatos nele aprovados, em 12 de fevereiro de 2004 foi publicado no DOE o edital de n. 045/CGRH, da mesma data, "prorrogando por dois anos o concurso público (...) Alegou ainda, o autor que em 20/05/2008, por meio do edital n. 126/CGRH, em total afronta a princípios constitucionais, o requerido convocou 30 (trinta) candidatos não-aprovados no concurso para realizarem um 2º Curso de Formação e depois convocados mais 17 candidatos não-aprovados, para participarem do referido curso. (...) O Autor alegou nulidade dos editais n. 036/CGRH-2002, 45/CGRH-2004, 126/CGRH- 2005, 130/CGRH-2005 e 132/CGRH-2005 (...) requereu ao final que o Requerido ou qualquer de seus órgãos, que se abstenham de realizar o 2º Curso de Formação, instituído pelo edital de n. 126/CGRH-2005 até o final do julgamento; requereu ainda em caráter de antecipação que, seja vedada a nomeação de qualquer participante do concurso público inaugurado pelo Edital n. 126/CGRH-2001; ainda que (...) fosse declarado nulo eventual ato de nomeação dos réus ao cargo de auditor fiscal de tributos estaduais; que fosse requisitado pelo Juízo cópias da tabela mencionada no artigo 36 da lei Estadual n. 1374/2004, bem como cópias dos editais mencionados na ação, que sejam: editais de ns. 145/2001; 150/2001; 162/2001; 177/2001; 205/2001; 256/2001; 003/2002; 016/2002; 036/2002; 045/2004; 126/2005; 130/2005 e 132/2005, publicados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos(...) Deu-se o valor à causa de R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinqüenta e nove mil, e duzentos reais). Porto Velho, 13 de junho de 2005. Thereza Renata Catanhede Pacheco-OAB/RO 2429. E, para constar passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Lauro Sodré, 1728, Jardim América, Porto Velho - Fórum Cível-RO, 78904300 - Fone: (69) 3217-1330.

Eu _____, Sílvia Assunção Ormonde-Escrivã Judicial, li e subscrevi.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2008.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa
Juiz(a) de Direito

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

G. M. CALDEIRA & CIA LTDA - EPP, empresa de direitos privados com sede na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Avenida Candeias, nº 2277, Lt. 08 - Bl. H, Setor de Áreas Especiais, CEP: 78931-125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº 04.511.872/0002-56 e Inscrição Estadual sob nº 0000000106457-6, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, Modelo 06, contendo lançamentos e escriturações à partir de Abril de 2006, tornando-o sem efeitos fiscais.